

Departamento de Elaboração,  
Programação e Controle Orçamentário



**Lei nº 8.290, de 17 de outubro de  
2019,**  
**LDO 2020**

## **LEI N° 8.290, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, e dá outras providências.*

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no Art. 115 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2020, compreendendo:

**I** – as metas e riscos fiscais;

**II** – das metas e prioridades da administração municipal, extraídas do Plano Plurianual para 2018/2021;

**III** – a organização e estrutura do orçamento;

**IV** – as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

**V** – as disposições relativas à dívida pública municipal;

**VI** – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

**VII** – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

**VIII** – as disposições gerais.

**§1º** As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

**I** – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;

**II** – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população.

**§2º** A elaboração, fiscalização e controle da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

**I** – manter o equilíbrio entre receitas e despesas;

**II** – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade inclusive por meio eletrônico;

- III** – eliminar fragilidades institucionais que comprometam a implantação dos programas;
- IV** – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo II – Metas Fiscais desta Lei.
- ## **CAPÍTULO II**
- ### **DAS METAS E RISCOS FISCAIS**
- Art. 2º** As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no Anexo II – Metas Fiscais, composto dos demonstrativos:
- I – Estimativa das receitas para os exercícios de 2020/2022;
- II – Despesas por Grupo da Natureza da Despesa para os exercícios de 2020/2022;
- III – Memória de cálculo das receitas e despesas LDO 2020;
- IV – Tabela 01 – Parâmetros utilizados nas estimativas das Receitas e Despesas;
- V – Tabela 2A – Demonstrativo da evolução da Dívida e Resultado Nominal;
- VI – Tabela 2B - Demonstrativo da memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal – acima da linha;
- VII – Demonstrativo Metas Anuais – consolidado, conforme Artigo 4º, §1º da LRF;
- VIII – Demonstrativo do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, conforme Artigo 4º, § 2º, inciso I da LRF;
- XI – Demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme Artigo 4º, § 2º, inciso II da LRF;
- X – Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme Artigo 4º, §2º, inciso III da LRF;
- XI – Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, conforme Artigo 4º, §2º, inciso III da LRF;
- XII – Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS, conforme artigo 4º, §2º, inciso IV, alínea “a” da LRF;
- XIII – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme artigo 4º, §2º, inciso V da LRF;
- XIV – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme Artigo 4º, §2º, inciso V da LRF;
- XV – Anexo de riscos fiscais, conforme Artigo 4º, §3º da LRF.
- §1º** As metas fiscais estabelecidas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das

variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em Anexo específico, e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

**§2º** Na hipótese do parágrafo anterior, e para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

**Art. 3º** No Anexo II, sobre Riscos Fiscais, que integra esta Lei, são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, §3º, da LC nº 101/2000.

**§1º** Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2019, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

**§2º** Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2018 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

**§3º** Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação, superávit financeiro do exercício anterior, obedecida a fonte de recursos correspondente e redução de dotações não comprometidas.

### **CAPÍTULO III** **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO** **PLANO PLURIANUAL**

**Art. 4º** As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 – Lei nº 7.850/2017, e suas alterações, especificadas no Anexo I, integrante desta Lei, as quais poderão ter precedência na alocação de recursos Lei Orçamentária.

**§1º** Os valores constantes no Anexo I de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

**§2º** A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2020 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o caput deste artigo e aos objetivos básicos das ações de caráter continuado:

**I** – provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo e AGERST;

**II** – compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

**III** – despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

**IV** – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

**§3º** As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2020 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

**§4º** Na hipótese prevista no §3º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão encaminhadas juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 5º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I** – Programa – instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

**II** – Atividade – instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** – Projeto – instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

**IV** – Operação Especial – despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

**V** – Órgão Orçamentário – o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

**VI** – Unidade Orçamentária – o menor nível da classificação institucional.

**§1º** Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§2º** Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

**§3º** As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

**Art. 6º** Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**Parágrafo Único.** As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 7º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 8º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, e será composto de:

**I** – texto da Lei;

**II** – consolidação dos quadros orçamentários.

**§1º** Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os quadros:

**I** – discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

**II** – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no Art. 12 da LC nº 101/2000;

**III** – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o Art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

**IV** – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme Art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

**V** – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o Art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

**VI** – demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos Artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

**VII** – demonstrativo da previsão de aplicação das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

**VIII** – demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

**Art. 9º** A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

**I** – relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2020, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

**II** – resumo da política econômica e social do Governo;

**III** – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/1964;

**IV** – memória de cálculo da receita e premissas utilizadas.

## CAPÍTULO V

### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I

##### Das Diretrizes Gerais

**Art. 10.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo, do Poder Executivo, da AGERST, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Art. 11.** A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2020 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**§1º** Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) para apresentar e discutir o Orçamento Anual a fim de assegurar a participação dos cidadãos.

**§2º** A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

**Art. 12.** Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

**Art. 13.** Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2020.

**Art. 14.** A lei orçamentária conterá reserva de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I – cobertura de créditos adicionais;

II – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo Único.** A reserva de contingência, de que trata o inciso II do caput, será fixada em, no mínimo, 0,63 % (zero vírgula sessenta e três porcento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**Art. 15.** Observado o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2020 se:

I – tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento;

II – a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

**Parágrafo Único.** O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 16.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

**§1º** Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação, fixados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

**§2º** No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2020, em cada evento, não exceda a 20 (vinte) vezes o menor padrão de vencimentos.

**Art. 17.** O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal serão demonstrados através de normas de controle interno, instituídas pelo Poder Executivo.

**Art. 18.** As metas fiscais de receitas, despesas e resultado primário, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º, serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro,

de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

## **Seção II**

### **Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social**

**Art. 19.** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

**I** – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

**II** – do Orçamento Fiscal;

**III** – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

## **Seção III**

### **Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira**

**Art. 20.** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

**§1º** O ato referido no caput deste artigo e os que o modifiquem conterá:

**I** – metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o Art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

**II** – metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no Art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

**III** – cronograma de desembolso de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

**§2º** Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no Art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

**Art. 21.** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e

movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas despesas:

**I** – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

**II** – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

**III** – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

**IV** – horas extras;

**V** – suspensão temporária do vale-alimentação para ocupantes de cargos em comissão;

**VI** – demissão de servidores com contrato emergencial;

**VII** – exoneração de ocupantes de cargos em comissão;

**VIII** – demissão de servidores não estáveis (Art.169, § 3º, CF).

**§1º** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implantação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, observada a vinculação de recursos.

**§2º** Não serão objeto de limitação de empenho:

**I** – despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do §2º do Art. 9º da LC nº 101/2000 e do Art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

**II** – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

**III** – as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

**IV** – as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no Art. 24 desta Lei.

**§3º** Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**§4º** Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados.

**§5º** Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no Art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

**§6º** Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do Art. 65 da LC no 101/2000.

**Art. 22.** O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**§1º** Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo.

**§2º** Ao final do exercício financeiro de 2020, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

**§3º** O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2020.

**Art. 23.** Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

**§1º** Para fins disposto no caput, no caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congêneres, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

**§2º** A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no caput deste artigo.

**Art. 24.** A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

**§1º** A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

**§2º** A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2019, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

## **Seção IV**

### **Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária**

**Art. 25.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, por Decreto Executivo, pelo saldo dos recursos provenientes do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2019, descontados os valores dos restos a pagar, bem como os excessos de arrecadação por fonte de recurso, descontados os valores já orçados.

**Parágrafo Único.** Além dos créditos adicionais autorizados pelo caput, com amparo no § 7º do Art.115, da Lei Orgânica do Município e §8º, do Art.165, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado, em qualquer mês do exercício financeiro, a abrir créditos suplementares da despesa autorizada, até o limite a ser estabelecido na Lei Orçamentária Anual e/ou realizar operações de crédito por antecipação de receita.

**Art. 26.** As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

## **Seção V**

### **Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas**

#### **Subseção I**

##### **Das Subvenções Sociais**

**Art. 27.** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

#### **Subseção II**

##### **Das Contribuições Correntes e de Capital**

**Art. 28.** A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das condições:

**I** – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

**II** – sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

**Art. 29.** A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o Art. 12, §6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

### **Subseção III** **Dos Auxílios**

**Art. 30.** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no Art. 12, §6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I** – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
- II** – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
- III** – voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades benéficas de assistência social na área de saúde;
- IV** – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
- V** – qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
- VI** – voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- VII** – constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e
- VIII** – voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

**Parágrafo Único.** No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

### **Subseção IV** **Das Disposições Gerais**

**Art. 31.** Sem prejuízo das disposições contidas nos Arts. 28, 29 e 30 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

**I** – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 – Contribuições”, “42 – Auxílio” ou “43 – Subvenções Sociais”;

**II** – apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congênere;

**III** – inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

**IV** – comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida pelo conselho municipal respectivo;

**V** – prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular.

**Art. 32.** As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

**Art. 33.** A destinação de recursos e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos Artigos 26, 27 e 28 da LC no 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.

**§1º** Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

**§2º** As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “caput” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

**§3º** No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida no caput será efetivada através dos programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

**Art. 34.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 35.** Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

**Art. 36.** As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida, observado o princípio da competência da despesa, previsto no Art. 50, II da LC nº 101/2000.

**Art. 37.** Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os preceitos:

I – movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II – desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

**Parágrafo Único.** Ato do prefeito poderá autorizar, mediante justificativa dos convenentes ou executores, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.

## **CAPÍTULO VI** **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 38.** A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

**Art. 39.** O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

## **CAPÍTULO VII** **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 40.** No exercício de 2020, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC no 101/2000.

**§1º** Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de outubro de 2018, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 51 desta Lei.

**§2º** A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do Art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

**Art. 41.** Para fins dos limites previstos no Art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC n 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 07, de 13 de maio de 2015, do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

**Art. 42.** O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no Artigo 169, §1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos Artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC no 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

**I** – conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

**II** – criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras, mediante autorização legislativa específica;

**III** – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

**IV** – prover cargos em comissão e funções de confiança;

**V** – melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

**VI** – proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

**VII** – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

**VIII** – melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

**§1º** No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos Artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as informações:

**I** – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

**II** – declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual para 2018-2021, devendo ser indicadas as naturezas

das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes

**§2º** Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

**Art. 43.** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir turno único, através de Decreto Executivo.

**Art. 44.** Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas extraordinárias somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I** – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II** – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III** – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra opção possível.

**Parágrafo Único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Secretário Municipal de Administração.

## CAPÍTULO VIII

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 45.** As receitas serão estimadas e discriminadas:

**I** – considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

**II** – considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2018, especialmente sobre:

- a)** atualização da planta genérica de valores do Município;
- b)** revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c)** revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d)** revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) demais incentivos e benefícios fiscais.

**Art. 46.** Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do Art. 45 ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

**Art. 47.** O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as medidas de compensação:

I – aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

II – cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

**Art. 48.** Conforme permissivo do Art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 49.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC no 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

**Parágrafo Único.** A Lei Orçamentária Anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

**Art. 50.** As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

**§1º** Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

**I** – pessoal e encargos sociais; e

**II** – serviço da dívida.

**§2º** Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

**§3º** As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

**§4º** Para fins do disposto no Art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso I do Art. 14 os recursos que, em decorrência de voto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2020, ficarem sem despesas correspondentes.

**Art. 51.** Em consonância com o que dispõe o § 5º do Art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 52.** Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de

atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

**§1º** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

**§2º** Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

**Art. 53.** Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

**Art. 54.** O Poder Legislativo terá prioridade e meta, com previsão de recursos, visando implementar ações para dotar a Câmara de Vereadores de meios e condições físicas, materiais e humanas, para o bom desenvolvimento de suas atividades, voltadas sempre para a colaboração com o Poder Executivo no aperfeiçoamento das Leis, para bem representar a comunidade santa-cruzense, e exercer plenamente sua função legislativa e fiscalizadora.

**Art. 55.** O Poder Legislativo poderá criar e prover cargos, entre eles os de assessoria, quadro especial em extinção, funções, FGs, GFs e empregos públicos, nos termos da legislação vigente, realizar concurso público, bem como conceder aumento de vencimentos, salários e outras vantagens aos seus servidores e aumento dos subsídios dos Vereadores, mediante autorização legal específica e, também, proceder a revisão destes vencimentos, salários e subsídios e, ainda, oportunizar a criação de estruturas e recursos de trabalho aos gabinetes dos Vereadores.

**Art. 56.** A criação de cargos e salários e quadro de carreira e de extinção, a admissão de pessoal a qualquer título, a revisão e concessão de aumento de vencimentos e salários ou de vantagens aos servidores do Poder Legislativo e a revisão e a concessão de aumento ou de vantagens dos subsídios dos Vereadores, somente poderá ser feito se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos dela decorrentes.

**Art. 57.** O Poder Legislativo poderá, em caráter de excepcional interesse público fazer contratação de pessoal, desde que venha atender situações cuja investidura, por concurso não se revele mais adequada face às características e necessidades da contratação.

**Art. 58.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo VETADAS as seguintes emendas: 30/2019, 31/2019, 33/2019, 34/2019, 35/2019 e 37/2019.

Santa Cruz do Sul, 17 de outubro de 2019.

**TELMO JOSÉ KIRST**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**VANIR RAMOS DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Transparência



## **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

### **I – ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**2020**



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

**Órgão 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 ACAO LEGISLATIVA

Programa 0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo REALIZAR AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE O LEGISLATIVO CUMPRA SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, BEM COMO REPRESENTE POLITICAMENTE A SOCIEDADE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	MANTER AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	MANTER AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	14.635.000,00	0,00	14.635.000,00
2002	DIVULGAÇÃO OFICIAL/INSTITUCIONAL	DIVULGAR AS AÇÕES DA CÂMARA	DIVULGAÇÃO OFICIAL/INSTITUCIONAL	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00

**Órgão 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 ACAO LEGISLATIVA

Programa 0005 PRÉDIOS PÚBLICOS

Objetivo REALIZAR AÇÕES DE CARÁTER CONTÍNUO, ENVOLVENDO A CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1356	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
Total Órgão					15.000.000,00	0,00	15.000.000,00

**Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS MANTER GABINETE PREFEITO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

**Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 131 COMUNICACAO SOCIAL

Programa 0003 DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL

Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM A PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DOS MEIOS DE VEICULAÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS; GARANTIR OFERTA DE INFORMAÇÃO ATUALIZADA E PERMANENTE À SOCIEDADE SOBRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL COMO ESTRATÉGIA PARA AMPLIAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2009	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	VEICULAR INFORMAÇÕES, ATRAVÉS DE MEIOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS, DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	DIVULGAR INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Total Órgão					5.500.000,00	0,00	5.500.000,00

**Órgão 03 GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS MANTER GABINETE VICE ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE- PREFEITO		0,00	758.200,00	0,00	758.200,00
Total Órgão					758.200,00	0,00	758.200,00

**Órgão 04 PROCURADORIA GERAL**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 03 ESSENCIAL A JUSTICA

Subfunção 092 REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS MANTER A PROCURADORIA		0,00	4.460.000,00	0,00	4.460.000,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

2005	GERAL	ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	MANTER A PROCURADORIA	0,00	4.460.000,00	0,00	4.460.000,00
------	-------	----------------------------------	-----------------------	------	--------------	------	--------------

**Órgão 04 PROCURADORIA GERAL**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 03 ESSENCIAL A JUSTICA

Subfunção 092 REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Programa 0052 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Objetivo ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1002	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE OBRAS OU PARA SUA PRONTA UTILIZAÇÃO	ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

**Órgão 04 PROCURADORIA GERAL**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 03 ESSENCIAL A JUSTICA

Subfunção 131 COMUNICACAO SOCIAL

Programa 0003 DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL

Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM A PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DOS MEIOS DE VEICULAÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS; GARANTIR OFERTA DE INFORMAÇÃO ATUALIZADA E PERMANENTE À SOCIEDADE SOBRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL COMO ESTRATÉGIA PARA AMPLIAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2006	DIVULGAÇÃO OFICIAL	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	PUBLICAR ATOS OFICIAIS	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00

**Órgão 04 PROCURADORIA GERAL**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa 0000 PAGAMENTO DE DÍVIDAS E OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo ATENDER AOS COMPROMISSOS FINANCEIROS COM JUROS, AMORTIZAÇÕES E COMISSÕES BANCÁRIAS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS E OUTRAS DÍVIDAS RECONHECIDAS, ASSIM COMO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, TAIS COMO PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES, INATIVOS, PENSIONISTAS, PASEP, ENTRE OUTRAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
3001	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS , RPVS E OUTROS	NÃO SE APLICA	0,00	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00
3002	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TREBALHISTAS	NÃO SE APLICA	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
Total Órgão					8.801.000,00	0,00	8.801.000,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1003	PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE OBRAS PÚBLICAS MUN.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ANÁLISE, ESPEC.TÉCN., SONDAgem DE SOLO E ORÇAMENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO.	PROJETO ELABORADO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO		0,00	5.006.523,36	17.639,73	5.024.163,09

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0005 PRÉDIOS PÚBLICOS

Objetivo REALIZAR AÇÕES DE CARÁTER CONTÍNUO, ENVOLVENDO A CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1363	REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO P/ INSTALAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO - FINISA	PRÉDIO PARA CENTRO ADMINISTRATIVO	DISPOR DE CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	4.256.000,00	4.256.000,00
Total Órgão					5.066.523,36	4.273.639,73	9.340.163,09

**Órgão 06 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0000 PAGAMENTO DE DÍVIDAS E OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo ATENDER AOS COMPROMISSOS FINANCEIROS COM JUROS, AMORTIZAÇÕES E COMISSÕES BANCÁRIAS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS E OUTRAS DÍVIDAS RECONHECIDAS, ASSIM COMO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, TAIS COMO PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES, INATIVOS, PENSIONISTAS, PASEP, ENTRE OUTRAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
3010	PLANO DE SAÚDE	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DÍVIDA E OS ENCARGOS DECORRENTES	NÃO SE APLICA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

**Órgão 06 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1016	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO	REALIZ. CONC. PÚB.	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
2008	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TRANSPARÊNCIA		MANTER ATIV. SECRETARIA	0,00	4.855.000,00	0,00	4.855.000,00
2364	PROGRAMA DE GESTÃO DE QUALIDADE MUNICIPAL		GESTÃO	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00

**Órgão 06 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 331 PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR

Programa 0050 PROTEÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM ATENDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, BUSCANDO REDUZIR OS FATORES DE RISCO E DANOS À SUA SAÚDE, COM AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2010	MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	ELABORAR E IMPLANTAR POLÍTICA DE SAÚDE PARA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, CONTROLAR E REDUZIR FATORES DE RISCO E DANOS À SAÚDE, ADQUIRIR E REPOR MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO	SERVID. PROT.	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00

**Órgão 06 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa 0000 PAGAMENTO DE DÍVIDAS E OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo ATENDER AOS COMPROMISSOS FINANCEIROS COM JUROS, AMORTIZAÇÕES E COMISSÕES BANCÁRIAS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS E OUTRAS DÍVIDAS RECONHECIDAS, ASSIM COMO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, TAIS COMO PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES, INATIVOS, PENSIONISTAS, PASEP, ENTRE OUTRAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
------	----------------	------------	-------	------	---------------	-----------------	-------------



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

3003	CONTRIBUIÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS AO MUNICÍPIO	APLICAR A CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	NÃO SE APlica	0,00	0,00	34.225,42	34.225,42
3004	APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS	PAGTO INATIV. PENSION.	0,00	1.230.000,00	0,00	1.230.000,00
Total Órgão				6.552.000,00	34.225,42	6.586.225,42	

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0004 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo REALIZAR AÇÕES VOLTADAS À ATUALIZAÇÃO, RENOVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS E PROCESSOS DE TRABALHO, FUNDADOS NA ÉTICA, CIDADANIA E DEMOCRACIA.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1165	RECADASTRAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO DO MUNICIPIO- PMAT	RECADASTRAMENTO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DA ÁREA URBANA E SEDES DISTRITAIS	ATUAL. CADASTRO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS MANTER ATIV. SECRETARIA ATIVIDADES DO ÓRGÃO		0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
2012	MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS MANTER DEPTO TRIBUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		0,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa 0004 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo REALIZAR AÇÕES VOLTADAS À ATUALIZAÇÃO, RENOVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS E PROCESSOS DE TRABALHO, FUNDADOS NA ÉTICA, CIDADANIA E DEMOCRACIA.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2244	MANUTENÇÃO DEPTO TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO	MANTER O DEPARTAMENTO DE INFORMATICA COM PAGAMENTO DE SISTEMAS	PAGTO SISTEMA TI	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção 843 SERVICO DA DÍVIDA INTERNA

Programa 0000 PAGAMENTO DE DÍVIDAS E OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo ATENDER AOS COMPROMISSOS FINANCEIROS COM JUROS, AMORTIZAÇÕES E COMISSÕES BANCÁRIAS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS E OUTRAS DÍVIDAS RECONHECIDAS, ASSIM COMO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, TAIS COMO PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES, INATIVOS, PENSIONISTAS, PASEP, ENTRE OUTRAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
3006	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	AMORT. DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	7.377.000,00	0,00	7.377.000,00
3007	ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA	PAGAR ENCARGOS DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	6.924.000,00	0,00	6.924.000,00
3029	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	AMORTIZAR DÍVIDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	AMORT. DÍVIDA ILUMIN. PÚB.	0,00	0,00	2.342.764,13	2.342.764,13

**Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa 0000 PAGAMENTO DE DÍVIDAS E OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo ATENDER AOS COMPROMISSOS FINANCEIROS COM JUROS, AMORTIZAÇÕES E COMISSÕES BANCÁRIAS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS E OUTRAS DÍVIDAS RECONHECIDAS, ASSIM COMO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, TAIS COMO PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES, INATIVOS, PENSIONISTAS, PASEP, ENTRE OUTRAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
3005	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO DO PASEP	PAGAR PASEP	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00

Total Órgão 33.503.000,00 2.342.764,13 35.845.764,13



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0005 PRÉDIOS PÚBLICOS

Objetivo REALIZAR AÇÕES DE CARÁTER CONTÍNUO, ENVOLVENDO A CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1331	CONSTRUÇÃO PRÉDIO DE GARAGEM DA FROTA MUNICIPAL	CONSTRUIR GARAGEM	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 17 SANEAMENTO

Subfunção 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa 0030 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES NA BUSCA DA PROTEÇÃO À FLORA, À FAUNA, AO SOLO, BEM COMO NA RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1332	CONSTRUÇÃO BACIAS DE CONTENÇÃO NOS TANQUES DE LÍQUIDOS DE ASFALTO	CONSTRUIR BACIAS DE CONTENÇÃO NOS TANQUES DE ASFALTO	BACIAS CONTEN- ÇÃO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 26 TRANSPORTE

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1101	CONSTRUÇÃO DE MURO PÁTIO SEC.OBRAS E INFRAESTRUTURA	CERCAR PÁTIO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	MANTER ATIV. SECRETARIA	0,00	14.860.000,00	0,00	14.860.000,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 26 TRANSPORTE

Subfunção 782 TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa 0029 SANEAMENTO GERAL

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES EM BENEFÍCIO DAS COMUNIDADES, NO QUE SE REFERE A MELHORIA DO NÍVEL DE HIGIENE PÚBLICA, ATRAVÉS DE OBRAS DE MACRODRENAGEM, DESASSOREAMENTO DE RIOS, ARROIOS, SANGAS, CÓRREGOS E CANAIS

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1020	COBERTURA E CANALIZAÇÃO DE SANGAS E ESGOTO CLOACAL	COBRIR E CANALIZAR SANGAS	COBRIR CANAL. SANGAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

**Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 26 TRANSPORTE

Subfunção 782 TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa 0034 VIAS URBANAS E ESTRADAS MUNICIPAIS

Objetivo REALIZAR AÇÕES RELATIVAS A PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA, CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PESSOAS NOS CENTROS URBANOS E RURAL, TAIS COMO AVENIDAS, RÚAS, TRAVESSAS, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAL, MEIO-FIO, BUEIROS, ESTRADAS, CAMINHOS, PONTES E PONTILHÕES.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1021	APLICAÇÃO REC. FUNDO ESPECIAL- ADQUIRIR CANOS E PAVIMENTAR RUAS UNIÃO	ADQUIRIR CANOS PAVIM. RUAS	0,00	0,00	765.572,70	765.572,70	
1022	EXECUTAR OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO	PAVIMENTAR/CALÇAR RUAS; TREVOS; TÚNEIS; ELEVADAS; CICLOVIAS; PONTES.	PAVIM. CALÇAR RUAS, CONSTR. PONTES, CÍCLOV.	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1023	EXECUTAR OBRAS EM ESTRADAS MUNICIPAIS	PREPARAR E ASFALTAR ESTRADAS; PONTES.	ASFAL. ESTRAD. CONSTR. PONTES	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1024	AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS	ADQUIRIR MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO PARA O MUNICÍPIO.	ADQUIRIR MAQUIN. VEÍC.	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1115	EXECUÇÃO DE OBRAS COM RECURSOS DA CIDE	PAVIMENTAR VIAS URBANAS	PAVIM. VIAS URB.	0,00	0,00	181.038,59	181.038,59
1247	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIAS URBANAS - LEI 7.026 - PRÓ-TRANSPORTE	PAVIMENTAR VIAS URBANAS - PROJETO PRÓ-TRANSPORTE	PAVIMENTAR VIAS	0,00	200.000,00	1.092.330,36	1.292.330,36
1295	PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - PROPOSTA 018976/2017	PAVIMENTAR VIA URBANA COM RECURSO DA UNIÃO, PAVIM. VIA URB. COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO	0,00	54.150,00	245.850,00	300.000,00	
1333	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM LINHA JÚLIO DE CASTILHOS	CONSTRUIR PONTE NA LINHA JÚLIO DE CASTILHOS	PONTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1334	CONSTRUÇÃO TREVOS NO B. ARROIO GRANDE E BR 471 (DISTRITO INDUSTRIAL)	CONSTRUIR TREVOS	TREVO CONSTRUÍDO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

1336	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO SISTEMA PARCERIA	PAVIMENTAR VIAS URBANAS	RUAS PAVIM CALÇADAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1376	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIA URBANA - BRDE	PAVIMENTAR VIAS	PAVIMENTAR VIAS	0,00	960.000,00	4.030.000,00	4.990.000,00
1389	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIAS URBANAS- BRDE LEI 8.074	PAVIMENTAR VIAS URBANAS	PAVIMENTAR VIAS URBANAS	0,00	100.000,00	4.370.000,00	4.470.000,00
2015	CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS	CONSERVAR, CONSERTAR E MELHORAR AS PAVIMENTAÇÕES EXISTENTES EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO	MANTER RUAS TRAFEG.	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
2016	CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPL. RODOVIÁRIOS	MANTER OS VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS EM CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO	MANTER FROTA MUNIC.	0,00	4.800.000,00	0,00	4.800.000,00
2017	CONSERV. MELHORIAS, MANUT. ESTRADAS MUNICIPAIS	CONSERVAR, MELHORAR, MANTER AS ESTRADAS MUNICIPAIS EM CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE , INCLUINDO-SE AS PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	MANTER ESTR. TRAFEG.	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Órgão				25.164.150,00	10.684.791,65	35.848.941,65	

## Órgão 09 SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 15 URBANISMO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1338	PLANO DE TRANSPORTE INTERDISTRITAL	CRIAR PLANO DE TRANSPORTE INTERDISTRITAL	PLANO CRIADO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
2018	MANUT. SECRET. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS MANTER ATIV.SECRETARIA ATIVIDADES DO ÓRGÃO		0,00	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00

## Órgão 09 SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 15 URBANISMO

Subfunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa 0033 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo REALIZAR AÇÕES RELACIONADAS À IMPLANTAÇÃO, A AMPLIAÇÃO, A MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
------	----------------	------------	-------	------	---------------	-----------------	-------------



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

1166	OBRAS DE MELHORAMENTO E EXPANSÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	MELHORAR E EXPANDIR REDES ELÉTRICAS	CONST. REDES ELÉTR.	0,00	0,00	30.246,40	30.246,40
2019	PAGAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO	MANTER ILUM. RUAS LOGRAD. PÚBL.	0,00	0,00	4.600.000,00	4.600.000,00
2020	MANTER E MELHORAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS E REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MELHORANDO AS EXISTENTES	MANTER ILUMIN. PÚBL.	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00

**Órgão 09 SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 15 URBANISMO

Subfunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa 0049 LAZER COMUNITÁRIO

Objetivo REALIZAR AÇÕES RELACIONADAS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, PRAÇAS, ASSIM COMO ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO NOS DIVERSOS AGLOMERADOS HABITACIONAIS DA CIDADE E NAS COMUNIDADES DO INTERIOR.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1297	OBRAS EM PRAÇAS, AQUISIÇÃO BRINQUEDOS/ACADEMIAS DE GINÁSTICA	EXECUTAR OBRAS EM PRAÇAS, ADQUIRIR BRINQUEDOS E ACADEMIAS DE GINÁSTICA	REVIT./ CONSTR. PRAÇA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

**Órgão 09 SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 15 URBANISMO

Subfunção 452 SERVICOS URBANOS

Programa 0036 SEMENTES E MUDAS

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES RELACIONADAS COM PRODUÇÃO DE MUDAS, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS, VISANDO A ASSEGURAR O ACESSO DO PRODUTOR A SEMENTES E MUDAS DE QUALIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO E APROMIRAMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2375	MANUTENÇÃO DO HORTOFLORESTAL - LEI MUNICIPAL 8.042	ADQUIRIR PRODUTOS PARA O HORTOFLORESTAL	ADQUIRIR PRODUTOS COM RECURSOS DO FUNDO	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00

**Órgão 09 SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 17 SANEAMENTO

Subfunção 512 SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa 0031 LIMPEZA PÚBLICA

Objetivo REALIZAR AÇÕES RELATIVAS À COLETA, VARRIÇÃO, TRANSPORTE ,BEM COMO A DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, ENVOLVENDO ATERROS SANITÁRIOS E USINAS DE INCINERAÇÃO E DE TRATAMENTO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS, SUBSOLO E LENÇOL FREÁTICO

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

2301	LIMPEZA PÚBLICA - VARRIÇÃO	MANTER OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	MANTER RUAS LIMPAS	0,00	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00
2302	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	MANTER ATIV. DEPTO	0,00	4.750.000,00	0,00	4.750.000,00

**Órgão 09 SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 26 TRANSPORTE

Subfunção 452 SERVICOS URBANOS

Programa 0051 CONTROLE, MELHORIAS E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Objetivo REALIZAR UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE VISAM AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO, AO CONTROLE E À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRÂNSITO, COM IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO AÉREA E SUPERFICIAL (RURAL); PARQUIMENTROS; IMPLANTAÇÃO DO PISO TACTIL E DE SEMÁFAROS SONOROS; MELHORAR O FLUXO DE VEÍCULOS, ELIMINANDO PONTOS DE LENTIDÃO E DOS CONGESTIONAMENTO E GARANTINDO MAIOR MOBILIDADE URBANA.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1258	IMPLEMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS	CONSTRUIR TERMINAIS DE PASSAGEIROS	CONSTR. TERMIN. PASSAG.	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2021	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL-ESTADO	REPASSAR AO ESTADO PARTE DA ARRECADAÇÃO REFERENTE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	NÃO SE APlica	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
2022	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL	SINALIZAR E CONTROLAR O TRÂNSITO MUNICIPAL, CONSTRUIR ABRIGOS DE PASSAGEIROS, ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PERTINENTES	MELHOR.FLUIDEZ TRÂNS.	0,00	0,00	905.264,96	905.264,96
Total Órgão				12.820.000,00	7.844.511,36	20.664.511,36	

**Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS MANTER ATIV. SECRETARIA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	0,00	881.030,57	0,00	881.030,57	
2287	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS MANTER CONSEL. ATIVIDADES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS LIVRES.	1,00	15.000,00	0,00	15.000,00	
2376	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO	MANTER OS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSO LIVRE	MANTER PROGRAMA	0,00	2.529.764,00	0,00	2.529.764,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

**Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0013 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Objetivo REALIZAR AÇÕES COMPLEMENTARES QUE VIABILIZEM A ESCOLARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA COMO: MATERIAL ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO; IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1255	CONSTR/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUN PARA EDUC. INTEGRAL-CIEPS	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (CIEP) COM RECURSO LIVRE.	CONSTR. CIEPS	1,00	200.000,00	0,00	200.000,00
2024	TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL - PEATE - ESTADO	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO COM RECURSO DOM PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PEATE).	TRANSP. ALUNOS	299,00	0,00	417.642,24	417.642,24
2025	PNATE-ENS.FUNDAMENTAL-PROGR NACIONAL DE APOIO TRANSP ESCOLAR	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE).	TRANSP. ALUNOS	419,00	0,00	196.821,33	196.821,33
2026	PNAE-ENS.FUNDAMENTAL-PROGR NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	OFERECER ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E FORMAR HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	ALUNOS ALIMENT.	6.396,00	0,00	488.866,56	488.866,56
2027	PNAE-EJA-PROGR NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	OFERECER ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E FORMAR HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	ALUNOS ALIMENT.	184,00	0,00	48.775,17	48.775,17
2028	PNAE-MAIS EDUCAÇÃO-PROGR NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	OFERECER ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS EDUCANDOS DO MAIS EDUCAÇÃO E FORMAR HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	ALUNOS ALIMENT.	50,00	0,00	21.365,76	21.365,76
2031	TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL C/REC.SAL. EDUCAÇÃO	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, UNIÃO.	TRANSP. ALUNOS	436,00	0,00	86.657,76	86.657,76
2032	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS PRÓPRIOS	TRANSPORTE DE ALUNO	1,00	50,00	0,00	50,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

**Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0016 ENSINO REGULAR

Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS NA FAIXA DE OBRIGATORIEDADE ESCOLAR.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1282	PATROCÍNIO A EVENTOS	PATROCÍNIO A EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		0,00	60.100,00	0,00	60.100,00
1322	AMPLIAÇÃO DE SALAS NA EMEF DONA LÉOPOLDINA	AMPLIAR SALAS DE AULA NA EMEF DONA LEOPOLDINA	AMPLIAR SALAS	1,00	0,00	600.000,00	600.000,00
1340	REFORMA / AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	REFORMAR E/OU AMPLIAR CONSTRUÇÃO DE ESCOLA AMPLIAÇÃO DE EMEFS DE ENSINO FUNDAMENTAL		2,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1381	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 2 ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS - FINISA	REFORMAR E/OU AMPLIAR CONSTRUÇÃO DE ESCOLA AMPLIAÇÃO DE EMEFS DE ENSINO FUNDAMENTAL		2,00	0,00	970.000,00	970.000,00
2035	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA C/REC. SAL.EDUCAÇÃO	MANTER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO DA UNIÃO	MANTER PROGR. PDDE	6.971,00	0,00	579.900,64	579.900,64
2036	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -ENS. FUNDAMENTAL	MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DA UNIÃO	MANTER PROGR.	0,00	0,00	1.450.100,00	1.450.100,00
2265	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS COM RECURSO LIVRE.	MANTER PROGR.	0,00	50,00	0,00	50,00

**Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 362 ENSINO MEDIO

Programa 0013 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Objetivo REALIZAR AÇÕES COMPLEMENTARES QUE VIABILIZEM A ESCOLARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA COMO: MATERIAL ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO; IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2041	PNAE-ENS.MÉDIO -PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	OFERECER ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS EDUCANDOS DE ENSINO MÉDIO COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	MANTER ALUNO ALIMENT.	264,00	0,00	25.608,96	25.608,96
2042	PNATE-ENS.MÉDIO-PROGRMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO MÉDIO COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE).	TRANSP. ALUNOS	1,00	0,00	30.207,59	30.207,59



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

2043	PEATE-ENS.MÉDIO-TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PEATE)	TRANSP. ALUNOS	361,00	0,00	677.042,41	677.042,41
2044	TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO MÉDIO - MUNICÍPIO	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO COM RECURSOS LIVRE	TRANSP. ALUNOS	3,00	50,00	0,00	50,00

**Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL

Programa 0013 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Objetivo REALIZAR AÇÕES COMPLEMENTARES QUE VIABILIZEM A ESCOLARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA COMO: MATERIAL ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO; IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2045	PNATE-ED-INFANTIL-PROGR NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE).	TRANSP. ALUNOS	12,00	0,00	26.274,31	26.274,31
2046	PNAE-CRECHE -PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	OFERECER ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS EDUCANDOS DAS CRECHES E FORMAR HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	ALUNOS ALIMENT.	2.358,00	0,00	557.735,36	557.735,36
2288	TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL CO RECURSO DO SALARIO EDUCAÇÃO, UNIÃO.	TRANSP. ALUNOS	23,00	0,00	50,00	50,00

**Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL

Programa 0014 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES COM OBJETIVO DE PREPARAR A CRIANÇA PARA ADMISSÃO AO ENSINO REGULAR FUNDAMENTAL.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2047	PNAE-PRÉ ESCOLA -PROGR NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	OFERECER ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS EDUCANDOS DA PRÉ-ESCOLA E FORMAR HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	ALUNOS ALIMENT.	2.098,00	0,00	370.986,72	370.986,72



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

## Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL

Programa 0018 ASSISTÊNCIA MATERNAL

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES QUE VISAM PROPORCIONAR ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS EM CRECHES OU CRECHES COMUNITÁRIAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1033	REFORMA / AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL	AMPLIAR E/OU REFORMAR CONSTRUÇÕES DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS LIVRES	AMPLIAR E/OU REFORMAR EMEIS	2,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1380	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI - FINISA	CONSTRUIR ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CONSTRUÇÃO DE EMEI	1,00	0,00	1.840.000,00	1.840.000,00
2049	APLICAÇÃO RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-EDUCAÇÃO INFANTIL	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, UNIÃO.	MANTER PROGR.	0,00	0,00	2.056.654,31	2.056.654,31
2051	MANUTENÇÃO DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS	REPASSAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS	PROGRAMA MANTIDO	1,00	50,00	0,00	50,00
2200	PDDE-EMEI - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	REPASSE DE RECURSOS DO DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA (PDDE) PARA MANTER ATIVIDADES NA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO, UNIÃO	MANTER PROGR.	3.125,00	0,00	271.186,04	271.186,04
2266	PAGTO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CRECHE POR DETERM.JUDICIAL	MANTER O PAGAMENTO DAS DETERMINAÇÕES JUDICIAL DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CRECHES, PARA O ATENDIMENTO DE EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSO LIVRE.	DETERM. JUDIC. ATEND.	147,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

## Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 367 EDUCACAO ESPECIAL

Programa 0019 ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2029	PNAE -ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	OFERECER ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS EDUCANDOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E FORMAR HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	ALUNOS ALIMENT.	10,00	0,00	23.481,12	23.481,12



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

**Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0000 PAGAMENTO DE DÍVIDAS E OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo ATENDER AOS COMPROMISSOS FINANCEIROS COM JUROS, AMORTIZAÇÕES E COMISSÕES BANCÁRIAS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS E OUTRAS DÍVIDAS RECONHECIDAS, ASSIM COMO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, TAIS COMO PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES, INATIVOS, PENSIONISTAS, PASEP, ENTRE OUTRAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
3009	RECURSOS PARA PAGAMENTO DE INATIVOS DA SMEC	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO DE INATIVOS DA SEE COM RECURSO LIVRE.		0,00	413.905,43	0,00	413.905,43

**Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade 02 MDE

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2377	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO	MANTER OS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSO DO MDE	MANTER PROGRAMA	0,00	0,00	384.610,74	384.610,74

**Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade 02 MDE

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0013 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Objetivo REALIZAR AÇÕES COMPLEMENTARES QUE VIABILIZEM A ESCOLARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA COMO: MATERIAL ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO; IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2033	TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS PRÓPRIOS	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE).	TRANSP. ALUNOS	142,00	0,00	2.095.078,67	2.095.078,67



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

**Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade 02 MDE

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0016 ENSINO REGULAR

Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS NA FAIXA DE OBRIGATORIEDADE ESCOLAR.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)	MANTER PROGR.	0,00	0,00	13.527.167,20	13.527.167,20
2038	PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	MANTER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA COM RECURSOS PRÓPRIOS	MANTER PROGRAMA	1,00	0,00	300,00	300,00

**Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade 02 MDE

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL

Programa 0013 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Objetivo REALIZAR AÇÕES COMPLEMENTARES QUE VIABILIZEM A ESCOLARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA COMO: MATERIAL ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO; IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2268	TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE).	TRANSP. ALUNOS	137,00	0,00	319.150,69	319.150,69

**Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade 02 MDE

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL

Programa 0018 ASSISTÊNCIA MATERNAL

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES QUE VISAM PROPORCIONAR ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS EM CRECHES OU CRECHES COMUNITÁRIAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2201	PDDE-EMEI - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	MANTER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA COM RECURSOS PRÓPRIOS	MANTER PROGRAMA	1,00	0,00	200,00	200,00
2204	MANUTENÇÃO DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS-MDE	MANTER O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES COMUNITÁRIAS COM RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)	MANTER PROGR.	1,00	0,00	50,00	50,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

2242	MANUTENÇÃO CRECHE - MDE	MANTER AS ATIVIDADES NAS CRECHES COM RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)	MANTER PROGR.	0,00	0,00	22.388.017,20	22.388.017,20
2243	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE	MANTER AS ATIVIDADES NA PRÉ-ESCOLA COM RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)	MANTER ATIVIDADE	0,00	0,00	3.687.908,83	3.687.908,83

**Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade 03 FUNDEB

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0013 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Objetivo REALIZAR AÇÕES COMPLEMENTARES QUE VIABILIZEM A ESCOLARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA COMO: MATERIAL ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO; IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2034	TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS- FUNDEB	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB	TRANSPORTE DE ALUNOS	1,00	0,00	50,00	50,00

**Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade 03 FUNDEB

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0016 ENSINO REGULAR

Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS NA FAIXA DE OBRIGATORIEDADE ESCOLAR.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1037	AMPLIAÇÃO ESCOLA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	AMPLIAR CONSTRUÇÕES DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (FUNDEB).	AMPLIAR EMEFS	2,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB-SERVIDORES	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (SERVIDORES) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	MANTER PROGR.	0,00	0,00	276.659,57	276.659,57
2040	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB-PROFESSORES	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROFESSORES) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	MANTER PROGR.	0,00	0,00	37.784.394,85	37.784.394,85
2203	PDDE-EMEF-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	MANTER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA COM RECURSOS DO FUNDEB.	MANTER PROGRAMA	1,00	0,00	150,00	150,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

## Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 03 FUNDEB

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL

Programa 0013 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Objetivo REALIZAR AÇÕES COMPLEMENTARES QUE VIABILIZEM A ESCOLARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA COMO: MATERIAL ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO; IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2048	TRANSPORTE ESCOLAR / EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	TRANSP. ALUNOS	0,00	0,00	50,00	50,00

## Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 03 FUNDEB

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL

Programa 0014 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES COM OBJETIVO DE PREPARAR A CRIANÇA PARA ADMISSÃO AO ENSINO REGULAR FUNDAMENTAL.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2054	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - FUNDEB - PROFESSORES	MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA (PROFESSORES) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	MANTER PROG.	0,00	0,00	6.793.433,55	6.793.433,55

## Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 03 FUNDEB

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL

Programa 0018 ASSISTÊNCIA MATERNAL

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES QUE VISAM PROPORCIONAR ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS EM CRECHES OU CRECHES COMUNITÁRIAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1034	AMPLIAÇÃO ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	AMPLIAR INSTALAÇÕES DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	AMPLIAR EMEIS	2,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2052	MANUTENÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS COM RECURSOS	REPASSE DE RECURSOS PARA MANTER AS ATIVIDADES DAS CRECHES COMUNITÁRIAS COM	MANTER PROGR.	923,00	0,00	5.592.600,00	5.592.600,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

2052	DO FUNDEB	RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	MANTER PROGR.	923,00	0,00	5.592.600,00	5.592.600,00
2053	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB- PROFESSORES	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROFESSORES) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	MANTER PROGR.	0,00	0,00	5.730.222,52	5.730.222,52
2202	PDDE-EMEI-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	MANTER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA COM RECURSOS DO FUNDEB.	MANTER PROGRAMA	1,00	0,00	150,00	150,00

**Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade 03 FUNDEB

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Programa 0015 ENSINO SUPLETIVO

Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE VISAM PROPORCIONAR A EDUCAÇÃO DE ADOLESCENTES E ADULTOS QUE NÃO CURSARAM ESCOLA, OU NÃO CONCLUÍRAM OS ESTUDOS NA IDADE PRÓPRIA.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2056	MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB- PROFESSORES	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (EJA) (PROFESSORES) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	MANTER PROGR.	0,00	0,00	3.187.103,07	3.187.103,07

**Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade 03 FUNDEB

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 367 EDUCACAO ESPECIAL

Programa 0019 ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB - PROFESSORES	MANTER AS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO ESPECIAL (PROFESSORES) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	MANTER PROGR.	0,00	0,00	1.032.753,63	1.032.753,63
2270	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	REPASSE DE VALORES A APAE PARA MANTEREM SUAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	REPAS. REC.	91,00	0,00	507.920,49	507.920,49

Total Órgão

5.200.000,00 114.147.327,29 119.347.327,29



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

**Órgão 11 SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 22 INDUSTRIA

Subfunção 661 PROMOCAO INDUSTRIAL

Programa 0043 APOIO A INDÚSTRIAS, COMÉRCIO, E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Objetivo DESENVOLVER APOIO À INDÚSTRIAS, COMÉRCIO E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS, VISANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS, DESTINADOS PARA INCENTIVOS À EMPRESAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2063	CONCESSÃO DE INCENT. A EMPRESAS LEIS 6.227 E 6.388	INCENTIVAR NOVOS EMPREENDIMENTOS E DISPONIBILIZAR RECURSOS CONFORME A LEI DE INCENTIVOS Nº 6.227, DE 07/06/2011 E ALTERAÇÕES	INCEN. EMPRESA VISANDO DESENV. ECON. MUN.	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00

**Órgão 11 SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 23 COMERCIO E SERVICOS

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2059	MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO	MANTER ATIV. SECRETARIA	0,00	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00

**Órgão 11 SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 23 COMERCIO E SERVICOS

Subfunção 695 TURISMO

Programa 0045 PROMOÇÃO DO TURISMO

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES NO SENTIDO DE FOMENTAR A INDÚSTRIA DO TURISMO DO MUNICÍPIO A FIM DE FORTALECER O SEU DESENVOLVIMENTO A NÍVEL ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, FORTALECENDO OS EVENTOS EXISTENTES COM CUNHO INOVADOR.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1067	MANUT.REF.AMPL.PARQUE EVENTOS/AUTÓDROMO	EXECUTAR OBRAS NO PARQUE DE EVENTOS/AUTÓDROMO	EXEC. OBRAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1073	REVITALIZAÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS (GRUTA/CRUZ/OKTOBERFEST)	REVITALIZAR PARQUES MUNICIPAIS	REVIT. PARQUES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2061	REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES	REPASSAR RECURSOS PARA PROMOÇÕES EM PARCERIA	PROM. EVENTOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

2336	PATROCÍNIO A EVENTOS TURÍSTICOS, SÓCIOECONÔMICOS	PATROCINAR EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO - LEI PATROC. EVENTOS LEI Nº 7.732, DE 24 DE ABRIL DE 2017		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
------	--	--	--	------	-----------	------	-----------

**Órgão 11 SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 26 TRANSPORTE

Subfunção 781 TRANSPORTE AEREO

Programa 0047 INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES RELATIVAS A MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL, IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NOTURNA, CONSTRUÇÃO DE PISTA DE POUSO, DESTINADAS À SEGURANÇA, REGULARIDADE E PROTEÇÃO DA NAVEGAÇÃO AÉREA.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2064	CONVÊNIO COM O AEROCLUBE, CFE LEI	REPASSAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO AEROPORTO LUIZ BECK DA SILVA	MANTER AEROPORTO LUIZ BECK DA SILVA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00

**Órgão 11 SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção 695 TURISMO

Programa 0045 PROMOÇÃO DO TURISMO

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES NO SENTIDO DE FOMENTAR A INDÚSTRIA DO TURISMO DO MUNICÍPIO A FIM DE FORTALECER O SEU DESENVOLVIMENTO A NÍVEL ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, FORTALECENDO OS EVENTOS EXISTENTES COM CUNHO INOVADOR.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1109	AMPLIAÇÃO CALÇADÃO RUA MARECHAL FLORIANO	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO DA RUA MARECHAL FLORIANO	AMPLIAR CALÇAD.	0,00	260.000,00	3.711.802,29	3.971.802,29
2060	OKTOBERFEST E OUTROS EVENTOS			0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Órgão				5.350.000,00	3.711.802,29	9.061.802,29	

**Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAUDE

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0026 GESTÃO DO SUS

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES ESPECÍFICAS E SERVIÇOS DE APOIO A NOVAS IMPLANTAÇÕES E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2372	ADMINISTRATIVO	OFERECER APOIO TÉCNICO PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	0,00	4.108.000,00	4.108.000,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

**Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAUDE

Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa 0022 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS NO NÍVEL BÁSICO DE SAÚDE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1382	CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - FINISA	CONSTRUIR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	CONSTRUIR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	2,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
1383	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE 04 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - FINISA	AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	4,00	0,00	550.000,00	550.000,00
2306	ATENÇÃO BÁSICA	REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS NO NÍVEL BÁSICO DE SAÚDE.	REALIZAR ATEND. ATENÇÃO BÁSICA- UBS/ODONTO	95.000,00	0,00	9.050.000,00	9.050.000,00
2307	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE DOENÇAS E REabilitação, enfim, da promoção da Qualidade de Vida da População.	REALIZAR ATENDIMENTOS ESF + BUCAL	199.000,00	0,00	17.390.000,00	17.390.000,00
2308	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	CONTRIBUIR PARA A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS E DA COMUNIDADE ATRAVÉS DE ORIENTAÇÕES SOBRE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.	REALIZAR ATENDIMENTOS	220.000,00	0,00	4.273.000,00	4.273.000,00
2309	NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	APOIAR, AMPLIAR, APERFEIÇOAR A ATENÇÃO E A GESTÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA, AMPLIANDO AS OFERTAS DE SAÚDE NA REDE DE SERVIÇOS, ASSIM COMO A RESOLUTIVIDADE, A ABRANGÊNCIA E O ALVO DAS AÇÕES.	REALIZAR ATENDIMENTOS	4.500,00	0,00	1.310.000,00	1.310.000,00
2310	SAÚDE PRISIONAL	PROMOVER A SAÚDE DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA.	REALIZAR ATENDIMENTOS	5.500,00	0,00	779.516,28	779.516,28
2311	PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA, DESDE A GESTAÇÃO ATÉ OS CINCO ANOS DE IDADE, COMPLEMENTANDO A AÇÃO DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE.	REALIZAR ATENDIMENTOS	2.500,00	0,00	423.343,00	423.343,00
2314	COLETA DE LIXO SÉPTICO E REMESSA PARA DESTINO FINAL	REALIZAR A COLETA DE LIXO SÉPTICO E A REMESSA PARA O DESTINO FINAL EM TODAS AS UNIDADES MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	RECOLHER E DESTINAR KG DE LIXO SÉPTICO	20.952,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2374	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	DESENVOLVER ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE NAS ESCOLAS	TER 100% DAS ESCOLAS COM ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE EM SAÚDE BUCAL	100,00	0,00	25.676,00	25.676,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

**Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAUDE

Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa 0026 GESTÃO DO SUS

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES ESPECÍFICAS E SERVIÇOS DE APOIO A NOVAS IMPLANTAÇÕES E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2313	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MANTER UM CONSELHO PARITÁRIO, COM REUNIÕES PERIÓDICAS, EXERCENDO SEU CONTROLE SOCIAL.	REALIZAR REUNIÕES PERIÓDICAS	24,00	0,00	160.000,00	160.000,00

**Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAUDE

Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa 0027 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Objetivo REALIZAR AÇÕES DE INVESTIMENTOS, CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1330	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CONSTRUIR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA MELHORAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	CONSTRUIR A UNIDADE	2,00	0,00	50.000,00	50.000,00

**Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAUDE

Subfunção 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 0023 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2315	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA A ALTA COMPLEXIDADE.	REALIZAR ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS	465.000,00	0,00	10.432.913,00	10.432.913,00
2316	ATENÇÃO HOSPITALAR	REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE.	REALIZAR ATEND./PROCED. HOSPITALARES	700.000,00	0,00	70.630.955,40	70.630.955,40
2317	CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO	REALIZAR A REGULAÇÃO E O AGENDAMENTO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, BEM COMO A GESTÃO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE.	REGULAR CONSULTAS ESPECIALISTAS E ATENDIMENTOS CARTÃO SUS	58.210,00	0,00	1.285.232,00	1.285.232,00
2318	CEMAI - CENTRO MATERNO INFANTIL	ATENDER URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DE CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS 11 MESES E 29 DIAS.	REALIZAR ATENDIMENTOS	50.000,00	0,00	5.753.228,00	5.753.228,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

2318	CEMAI - CENTRO MATERNO INFANTIL	IMUNIZAR A POPULAÇÃO ATENDENDO O PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES DETERMINADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REALIZAR ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS GINECOLÓGICOS E OBSTÉTRICOS.	REALIZAR ATENDIMENTOS	50.000,00	0,00	5.753.228,00	5.753.228,00
2319	CSIIM - HOSPITALZINHO	PRESTAR ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	REALIZAR ATENDIMENTOS	38.000,00	0,00	2.564.904,00	2.564.904,00
2320	SETOR DE TRANSPORTES	DISPONIBILIZAR VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS PARA REALIZAR TRANSPORTES NECESSÁRIOS NA ÁREA DA SAÚDE.	REALIZAR REMOÇÕES E VIAGENS	13.800,00	0,00	2.150.689,00	2.150.689,00
2321	PROGRAMA MELHOR EM CASA	REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS E REABILITAÇÃO PRESTADAS EM DOMICÍLIO.	REALIZAR ATENDIMENTOS	18.000,00	0,00	1.001.854,00	1.001.854,00
2322	CAPS II - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL	OFERECER ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS, REALIZANDO O ACOMPANHAMENTO PSICOSOCIAL, RESTABELECENDO/FORTALECENDO VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E RESGATE DA CIDADANIA.	REALIZAR ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS	18.000,00	0,00	1.860.000,00	1.860.000,00
2323	CAPSIA - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	OFERECER ATENÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES E PERSISTENTES OU QUE FAZEM USO DE ÁLCOOL E OUTROS TIPOS DE DROGAS.	REALIZAR ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS	11.000,00	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
2324	CAPS AD - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS	OFERECER SERVIÇOS ESPECÍFICOS PARA O CUIDADO 24 HORAS, ATENÇÃO INTEGRAL E CONTINUADA ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EM DECORRÊNCIA DO USO DE ÁLCOOL E DROGAS.	REALIZAR ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS	21.000,00	0,00	2.246.000,00	2.246.000,00
2325	RESIDENCIAIS E COMUNIDADES TERAPÊUTICAS	OS RESIDENCIAIS TERAPÉUTICOS VISAM OFERECER MORADIAS INSERIDAS NA COMUNIDADE, À PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL, EGRESSAS DE HOSPITAIS PSQUIÁTRICOS E/OU DE CUSTÓDIA, BUSCANDO A REABILITAÇÃO PSICOSOCIAL. JÁ AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, DE CARÁTER PRIVADO, BUSCAM OFERECER UM ESPAÇO PROTEGIDO, EM AMBIENTE RESIDENCIAL, PARA AUXILIAR NA RECUPERAÇÃO DA DEPENDÊNCIA À ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.	REALIZAR ATENDIMENTOS	13.740,00	0,00	1.364.200,00	1.364.200,00
2326	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO-JUVENIL	OFERECER ACOLHIMENTO TRANSITÓRIO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL E DROGAS, GARANTINDO OS DIREITOS DE MORADIA, EDUCAÇÃO E CONVIVÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL.	OFERECER ACOLHIMENTO	15,00	0,00	1.049.400,00	1.049.400,00
2327	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	CHEGAR COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL À VÍTIMA APÓS TER OCORRIDO ALGUMA SITUAÇÃO DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA, VISANDO CONECTÁ-LAS AOS RECURSOS QUE ELAS NECESSITAM.	REALIZAR ATENDIMENTOS	5.000,00	0,00	3.660.000,00	3.660.000,00
2328	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	PRESTAR ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	REALIZAR ATENDIMENTOS	54.000,00	0,00	5.540.000,00	5.540.000,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

2330	SAÚDE DO TRABALHADOR	PREVENIR E DIMINUIR RISCOS E DOENÇAS RELACIONADAS AO AMBIENTE DE TRABALHO, ATRAVÉS DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, REabilitação E VIGILÂNCIA NA ÁREA DA SAÚDE.	BENEFICIAR TRABALHADORES	4.500,00	0,00	1.162.000,00	1.162.000,00
2331	TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	OFERECER CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS.	REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS	93.000,00	0,00	4.088.000,00	4.088.000,00

**Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAUDE

Subfunção 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 0027 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Objetivo REALIZAR AÇÕES DE INVESTIMENTOS, CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1286	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	ADQUIRIR BENS DE CAPITAL - MATERIAIS PERMANENTES PARA A QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ADQUIRIR BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00

**Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAUDE

Subfunção 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Programa 0025 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo REALIZAR AÇÕES PARA AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA E NÃO-BÁSICA EM SAÚDE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2332	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	REALIZAR AÇÕES VOLTADAS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, TANTO INDIVIDUAL COMO COLETIVA, TENDO O MEDICAMENTO COMO INSUMO ESSENCIAL E VISANDO AO SEU ACESSO E AO SEU USO RACIONAL.	REALIZAR ATENDIMENTOS (DISPENSA MEDICAMENTOS)	280.000,00	0,00	4.270.000,00	4.270.000,00

**Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAUDE

Subfunção 304 VIGILANCIA SANITARIA

Programa 0024 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2333	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE DA POPULAÇÃO, COM AÇÕES CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU	REALIZAR VISTORIAS SANITÁRIAS	1.500,00	0,00	1.530.000,00	1.530.000,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

2333	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PREVENIR RISCOS À SAÚDE E INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, DA PRODUÇÃO E DA CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE.	REALIZAR VISTORIAS SANITÁRIAS	1.500,00	0,00	1.530.000,00	1.530.000,00
------	----------------------	---	-------------------------------	----------	------	--------------	--------------

**Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAUDE

Subfunção 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa 0024 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2334	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	REALIZAR AÇÕES QUE PROPORCIONAM O CONHECIMENTO, A DETECÇÃO OU PREVENÇÃO DE QUALQUER MUDANÇA NOS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DE SAÚDE INDIVIDUAL OU COLETIVA, COM A FINALIDADE DE RECOMENDAR E ADOTAR AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS OU AGRAVOS.	VISITAS DOMICILIARES	60.000,00	0,00	1.430.000,00	1.430.000,00
2335	CEMAS - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DST/AIDS	REALIZAR AÇÕES PREVENTIVAS E ASSISTENCIAIS PARA O CONTROLE DAS DST/AIDS.	REALIZAR ATENDIMENTOS.	30.000,00	0,00	1.720.000,00	1.720.000,00

**Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAUDE

Subfunção 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa 0026 GESTÃO DO SUS

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES ESPECÍFICAS E SERVIÇOS DE APOIO A NOVAS IMPLANTAÇÕES E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2371	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	IMPLEMENTAR AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO MANTER O PROGRAMA EM TODA A REDE DE SAÚDE		0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Total Órgão				0,00	165.143.910,68	165.143.910,68	



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

**Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PÚBLICAS**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2120	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MANTER ATIV. SECRETARIA	0,00	0,00	2.698.423,26	2.698.423,26

**Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PÚBLICAS**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 241 ASSISTENCIA AO IDOSO

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2181	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO IDOSA	IDOSOS ATEND.	200,00	0,00	169.461,33	169.461,33

**Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PÚBLICAS**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	MANTER ATIVID. CONS. TUTELAR	0,00	387.722,70	0,00	387.722,70
2122	FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE - COMDICA	DESTINAR RECURSOS PARA AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	CRIANÇA ADOLESC. ATEND.	200,00	0,00	1.448.939,00	1.448.939,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

**Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PÚBLICAS**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2356	MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	MANTER O ESCRITÓRIO	MANTER ESCRIT.	1,00	172.688,91	0,00	172.688,91

**Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PÚBLICAS**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa 0012 GESTÃO DO SISAN (SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIO)

Objetivo REALIZAR, DESENVOLVER MECANISMOS DE GESTÃO, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL, GARANTINDO A CONSOLIDAÇÃO, O FINANCIAMENTO E A ESTRUTURAÇÃO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA REALIZAR A GARANTIA DO DIREITO HUMANO A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2146	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR	PROMOVER A SEGURANÇA ALIMENTAR DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DA MANUTENÇÃO DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS, DO BANCO DE ALIMENTOS E DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA).	POPUL. SIT. VULNER. SOCIAL ATEND.	1.500,00	836.377,35	0,00	836.377,35
2379	MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	MANTER BANCO DE ALIMENTOS	MANTER BANCO DE ALIMENTOS	1,00	338.275,00	0,00	338.275,00

**Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PÚBLICAS**

Unidade 02 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

Programa 0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo REALIZAR SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES CORRELATAS

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1293	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO APLIC. QUEST. ÂMBITO PROGR. BPC E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	ESCOLA	180,00	0,00	7.400,00	7.400,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

**Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PÚBLICAS**

Unidade 02 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa 0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo REALIZAR SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES CORRELATAS

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2338	MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANTER OS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATENDIMENTOS ÀS FAMÍLIAS REFERENCIADAS AOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FAMÍLIAS ATEND.	1.000,00	0,00	1.369.069,61	1.369.069,61
2339	MANUTENÇÃO DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	MANTER AS AÇÕES REALIZADAS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS	CRIANÇA, ADOLESC. JOVENS, USUÁRIO FAIXA DE 18 A 59 ANOS E IDOSOS	600,00	0,00	1.368.312,84	1.368.312,84
2340	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	DAR ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO NAS SITUAÇÕES DE: NASCIMENTO, MORTE, VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E CALAMIDADE PÚBLICA	FAMÍLIAS INDIVÍD. SITUAÇÃO DE RISCO VULNER. SOCIAL	300,00	0,00	121.000,00	121.000,00
2341	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA	MANTER OS CONSELHOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MANTER CONS.	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
2342	AMPLIAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL E FAMILIAR - FEAS	PROMOVER AÇÕES DE PREVENÇÃO A SITUAÇÕES DE FAMÍLIAS VULNER. SOCIAL RISCO, FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL		124,00	0,00	10.000,00	10.000,00

**Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PÚBLICAS**

Unidade 03 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 241 ASSISTENCIA AO IDOSO

Programa 0009 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo REALIZAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E AÇÕES CORRELATAS

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2344	MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA O IDOSO	REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DA AUTONOMIA, INCLUSÃO SOCIAL E MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DOS USUÁRIOS	IDOSOS	50,00	0,00	173.469,47	173.469,47



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

## Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PÚBLICAS

Unidade 03 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

Programa 0009 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo REALIZAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E AÇÕES CORRELATAS

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2343	MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA PCD	ATENDER JOVENS E ADULTOS, NA FAIXA ETÁRIA DE 18 A 59 ANOS, COM DEFICIÊNCIA, QUE NÃO TÊM AUTONOMIA E DEPENDEM DE OUTRAS PESSOAS	PCD	50,00	0,00	549.439,30	549.439,30

## Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PÚBLICAS

Unidade 03 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa 0009 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo REALIZAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E AÇÕES CORRELATAS

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2345	MANUTENÇÃO DO CREAS, PAIFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEXIDADE	OFERTAR ATENDIMENTOS ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS FAMÍLIAS INDIVÍD. SITUAÇÃO DE COM SEUS DIREITOS VIOLADOS, MAS CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES NÃO FORAM ROMPIDOS	OFERTAR ATENDIMENTOS ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS FAMÍLIAS INDIVÍD. SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS	650,00	0,00	1.839.371,06	1.839.371,06

## Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PÚBLICAS

Unidade 04 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa 0010 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo DESENVOLVER SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE E AÇÕES CORRELATAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2349	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	GARANTIR A PROTEÇÃO INTEGRAL (MORADIA, ALIMENTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO) PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM SEM REFERÊNCIA, E, OU, EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA, NECESSITANDO SER RETIRADOS DO SEU NÚCLEO FAMILIAR E, OU, COMUNITÁRIO.	FAMÍLIAS E INDIVÍD. COM DIREITOS VIOLADOS SEM VÍNCULOS FAMIL. E COMUNIT.	210,00	0,00	4.977.644,06	4.977.644,06



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

**Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PÚBLICAS**

Unidade 05 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa 0011 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Objetivo REALIZAR DIAGNÓSTICOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, ESTUDOS, PROMOVER CAPACITAÇÕES PARA A REDE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES AFINS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2352	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS NO MUNICÍPIO	GESTÃO DO SUAS	0,00	0,00	17.964,83	17.964,83
2353	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - CMAS	APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	APRIMOR. DO CMAS	0,00	0,00	555,61	555,61

**Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PÚBLICAS**

Unidade 06 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa 0011 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Objetivo REALIZAR DIAGNÓSTICOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, ESTUDOS, PROMOVER CAPACITAÇÕES PARA A REDE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES AFINS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2354	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	APRIMORAMENTO DO ATENDIMENTO E AÇÕES COM FAMÍLIAS DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA	FAMÍLIAS CADASTR.	1.000,00	0,00	107.103,71	107.103,71
2355	MANUTENÇÃO DA GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - CMAS	APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMITÉ BOLSA FAMÍLIA	APRIMOR. DAS AÇÕES	0,00	0,00	3.312,49	3.312,49
Total Órgão				1.735.063,96	14.897.466,57	16.632.530,53	

**Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

2149	MANUTENÇÃO DA SEC.MUN. AGRICULTURA	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	MANTER ATIV. SECRETARIA	0,00	5.190.000,00	0,00	5.190.000,00
------	---------------------------------------	--	-------------------------	------	--------------	------	--------------

**Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 605 ABASTECIMENTO

Programa 0039 DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

Objetivo REALIZAR AÇÕES VOLTADAS PARA O AUMENTO DA EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, GARANTINDO A TODOS O ACESSO REGULAR, DE QUALIDADE SUFICIENTE E A PREÇOS COMPATÍVEIS, BEM COMO A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E FEIRAS RURAIS, VISANDO DESCENTRALIZAR OS MERCADOS ALIMENTARES.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1241	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS RURAIS	CONSTRUIR 4 FEIRAS RURAIS	CONSTRUIR FEIRA RURAL	0,00	10.000,00	100.000,00	110.000,00

**Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 605 ABASTECIMENTO

Programa 0040 ASSISTÊNCIA E ACOMP À PRODUÇÃO AGROPASTORIL FAMILIAR

Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE VISAM AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPASTORIL FAMILIAR, DIVERSIFICAÇÃO RURAL, PERMITINDO AO PRODUTOR ACESSO A INFORMAÇÃO SOBRE OS NOVOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL. DESENVOLVER AÇÕES DE FOMENTO, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS, ENTRE OUTRAS FORMAS ASSOCIATIVAS DE PRODUÇÃO, ARMAZENAGEM E COMERCIALIZAÇÃO.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1360	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS			0,00	10.000,00	187.788,00	197.788,00

**Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 606 EXTENSAO RURAL

Programa 0035 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Objetivo REALIZAR AÇÕES RELACIONADAS COM A INTRODUÇÃO DE PROCESSOS MECÂNICOS ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS MOTOMECHANIZADOS NO MEIO RURAL, VISANDO OBTER MAIOR PRODUTIVIDADE NO TRABALHO AGRÍCOLA E TAMBÉM FAZER MELHORIAS NAS VIAS DE ACESSO DAS PEQUENAS PROPRIEDADES, POSSIBILITANDO TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1379	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - FINISA			0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
2151	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE VIAS DE ACESSO DE PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS	APOIAR PROD. RURAL	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

**Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 606 EXTENSAO RURAL

Programa 0037 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E MATERIAL AOS PRODUTORES RURAIS

Objetivo REALIZAR PROJETOS E CONCEDER EMPRÉSTIMOS VISANDO ASSEGURAR AO PEQUENO PRODUTOS RURAL A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA PRODUÇÃO.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1343	FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA ATRAVÉS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2154	CONTRIBUIÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGR. DE SCS	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO	ALUNO	21,00	170.000,00	0,00	170.000,00

**Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 606 EXTENSAO RURAL

Programa 0040 ASSISTÊNCIA E ACOMP À PRODUÇÃO AGROPASTORIL FAMILIAR

Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE VISAM AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPASTORIL FAMILIAR, DIVERSIFICAÇÃO RURAL, PERMITINDO AO PRODUTOR ACESSO A INFORMAÇÃO SOBRE OS NOVOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL. DESENVOLVER AÇÕES DE FOMENTO, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE FAMILIARES É AGROINDÚSTRIAS, ENTRE OUTRAS FORMAS ASSOCIATIVAS DE PRODUÇÃO, ARMAZENAGEM E COMERCIALIZAÇÃO.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2156	CONVÊNIO COM A EMATER	MANTER O CONVÊNIO COM A EMATER	MANTER CONV.	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00

**Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Programa 0036 SEMENTES E MUDAS

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES RELACIONADAS COM PRODUÇÃO DE MUDAS, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS, VISANDO A ASSEGURAR O ACESSO DO PRODUTOR A SEMENTES E MUDAS DE QUALIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO E APROMIRAMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2152	PROGRAMA TROCA-TROCA DE SEMENTES E MUDAS	SUBSIDIAR, COM O ESTADO, SEMENTES DE MILHO	REP. SEMENTE DE MILHO E MUDAS	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

**Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Programa 0038 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÕES ANIMAL E VEGETAL

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES NO SENTIDO DO PLANEJAMENTO E DA PROMOÇÃO DA PECUÁRIA, DA SUINOCULTURA, ATRAVÉS DE MELHORAMENTO GENÉTICO, BUSCANDO ELEVAR OS ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE. PROMOÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS QUE ELEVEM A PRODUTIVIDADE, OBSERVANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2155	PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO DE SUÍNOS E BOVINOS	DISPONIBILIZAR SEMEN VISANDO MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS BOVINO E SUÍNO	MELHOR.REBANHO	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00

**Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Programa 0040 ASSISTÊNCIA E acomp à PRODUÇÃO AGROPASTORIL FAMILIAR

Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE VISAM AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPASTORIL FAMILIAR, DIVERSIFICAÇÃO RURAL, PERMITINDO AO PRODUTOR ACESSO A INFORMAÇÃO SOBRE OS NOVOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL. DESENVOLVER AÇÕES DE FOMENTO, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS, ENTRE OUTRAS FORMAS ASSOCIATIVAS DE PRODUÇÃO, ARMAZENAGEM E COMERCIALIZAÇÃO.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2249	PROGRAMA INCENTIVO CORREÇÃO ACIDEZ DO SOLO-LEI Nº 7.125	DISPONIBILIZAR CALCÁRIO AOS PRODUTORES PARA CORREÇÃO DA ACIDEZ DO SOLO	CALCÁRIO PRODUT. RUR.	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
2250	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, LEI Nº 7.046	ATENDER O DISPOSTO NA LEI 7.046	APLICAR REC. FUNDO	0,00	0,00	424.760,77	424.760,77
Total Órgão				6.450.000,00	1.032.548,77	7.482.548,77	

**Órgão 15 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTEN**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 131 COMUNICACAO SOCIAL

Programa 0003 DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL

Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM A PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DOS MEIOS DE VEICULAÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS; GARANTIR OFERTA DE INFORMAÇÃO ATUALIZADA E PERMANENTE À SOCIEDADE SOBRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL COMO ESTRATÉGIA PARA AMPLIAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1237	PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	INFORMAR A POPULAÇÃO SOBRE O COMPLEXO LAGO DOURADO	INF. A POPUL.	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

**Órgão 15 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTEN**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 15 URBANISMO

Subfunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa 0049 LAZER COMUNITÁRIO

Objetivo REALIZAR AÇÕES RELACIONADAS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, PRAÇAS, ASSIM COMO ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO NOS DIVERSOS AGLOMERADOS HABITACIONAIS DA CIDADE E NAS COMUNIDADES DO INTERIOR.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1235	AMPLIAÇÃO DE TAIPA E ÁREAS DE ENTORNO LAGO DOURADO	AMPLIAR TAIPA E ÁREAS NO ENTORNO DO LAGO DOURADO COM RECURSOS CONVÊNIO CORSAN	AMPLIAR TAIPA/ ÁREAS ENTORNO LAGO DOURADO	0,00	0,00	154.413,60	154.413,60

**Órgão 15 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTEN**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 15 URBANISMO

Subfunção 452 SERVICOS URBANOS

Programa 0031 LIMPEZA PÚBLICA

Objetivo REALIZAR AÇÕES RELATIVAS À COLETA, VARRIÇÃO, TRANSPORTE ,BEM COMO A DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, ENVOLVENDO ATERROS SANITÁRIOS E USINAS DE INCINERAÇÃO E DE TRATAMENTO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS, SUBSOLO E LENÇOL FREÁTICO

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2165	LIMPEZA PÚBLICA- LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES	MANTER OS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES NAS ZONAS URBANA E RURAL	RECOLHER LIXO DOMIC.	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
2166	LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL	MANTER OS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO	DESTINAR OS RESÍDUOS AO ATERRO	0,00	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
2167	LIMPEZA PÚBLICA- TRANSPORTE DE LIXO	MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO LIXO ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR	TRANSP. LIXO ATÉ DESTIN. FINAL	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
2168	LIMPEZA PÚBLICA - COLETA SELETIVA	MANTER OS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DO LIXO.	PROMOVER COLETA SELETIVA	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00

**Órgão 15 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTEN**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 17 SANEAMENTO

Subfunção 511 SANEAMENTO BASICO RURAL

Programa 0028 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Objetivo REALIZAR AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OU SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O CONTROLE DE SUA QUALIDADE, NOS MEIOS URBANO E RURAL.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1057	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REDES HÍDRICAS	PLANEJAR, EXECUTAR, AMPLIAR, CONSTRUIR E E IMPLANTAR REDES HIDRÍCAS	CONSTRUIR REDES HÍDRICAS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

1353	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CONVÊNIO 831195/2016	IMPLANTAR REDE HÍDRICA		0,00	25.000,00	250.000,00	275.000,00
2163	MANUTENÇÃO REDES HÍDRICAS	OPERAR, CONSERVAR, MANTER OS SERVIÇOS OU SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O CONTROLE DE QUALIDADE, NOS MEIOS URBANO E RURAL	MANTER REDES HÍDRICAS	0,00	0,00	890.000,00	890.000,00

Órgão 15 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTEN

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 17 SANEAMENTO

Subfunção 512 SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa 0029 SANEAMENTO GERAL

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES EM BENEFÍCIO DAS COMUNIDADES, NO QUE SE REFERE A MELHORIA DO NÍVEL DE HIGIENE PÚBLICA, ATRAVÉS DE OBRAS DE MACRODRENAGEM, DESASSOREAMENTO DE RIOS, ARROIOS, SANGAS, CÓRREGOS E CANAIS

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1224	REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO COMPLEXO LAGO DOURADO	EXECUTAR REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS COMPLEXO LAGO DOURADO	EXECUTAR OBRAS LAGO DOURADO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
1227	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	REALIZAR AÇÕES SANEAM.	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00

Órgão 15 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTEN

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 18 GESTAO AMBIENTAL

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1384	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE BERM ESTAR ANIMAL - CEBEA - FINISA			0,00	0,00	1.024.000,00	1.024.000,00
2162	MANUTENÇÃO DA SMASS	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE	MANTER ATIV. SECRETARIA	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
2259	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR ANIMAL	PROMOVER BEM-ESTAR ANIMAL	BEM-ESTAR ANIMAL	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

**Órgão 15 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTEN**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 18 GESTAO AMBIENTAL

Subfunção 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa 0030 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES NA BUSCA DA PROTEÇÃO À FLORA, À FAUNA, AO SOLO, BEM COMO NA RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1111	MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RISCO GEOTÉCNICO	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RISCO	IDENTIF. ÁREAS DE RISCO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1223	PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL CONTINUADA	PROMOVER EDUCAÇÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1226	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO EM ÁREAS DEGRADADAS	RECUPERAR ÁREAS	EXECUTAR AÇÕES	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1236	ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	CONTROLE AMBIENTAL	PROM. PROG.CONT. AMB.	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1238	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	PROMOVER COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	RECU. AMBIENTE	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
2164	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	APLICAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	APLICAR REC. FUNDO	0,00	0,00	535.784,50	535.784,50
Total Órgão				13.476.000,00	3.864.198,10	17.340.198,10	

**Órgão 16 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E ESPORTE**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2173	MANUTENÇÃO DA SEC.MUN. SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E ESPORTE	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E ESPORTE	MANTER ATIV.SECRETARIA	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

**Órgão 16 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E ESPORTE**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 06 SEGURANCA PUBLICA

Subfunção 182 DEFESA CIVIL

Programa 0006 SEGURANÇA DO CIDADÃO

Objetivo REALIZAR AÇÕES, EM APOIO AO ESTADO, QUE VISAM AUXILIAR NOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DA SEGURANÇA DOS MUNÍCIPES.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2179	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	MANTER GUARDA MUN.	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
2180	REPASSE DE RECURSOS AO GABM, GASSP, SUSEPE E OUTROS	REPASSAR RECURSOS AS ENTIDADES, CONFORME LEIS MUNICIPAIS	REP. REC. ENTID. SEGUR.	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00

**Órgão 16 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E ESPORTE**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 06 SEGURANCA PUBLICA

Subfunção 182 DEFESA CIVIL

Programa 0007 DEFESA CIVIL

Objetivo REALIZAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA RELACIONADAS A DESASTRES E CALAMIDADES QUE VENHAM A AGREDIR O MEIO AMBIENTE E COLOCAR OS MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE RISCO, COMO ENCHENTES, SECAS, VENDAVAIOS, INCÊNDIOS, ETC

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1256	REFORMA DE PRÉDIOS DO QUARTEL			0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
2176	DEFESA CIVIL	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA E SOCORRO NOS EVENTOS CLIMÁTICOS ADVERSOS E CALAMIDADES PÚBLICAS, BEM COMO DE PREVENÇÃO	ASSISTIR À POP.	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2177	FUMREBOM	APLICAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS	REEQUI. MANTER C. BOMB.	0,00	0,00	495.926,91	495.926,91

**Órgão 16 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E ESPORTE**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção 812 DESPORTO COMUNITARIO

Programa 0048 DESPORTO COMUNITÁRIO

Objetivo OPORTUNIZAR APOIO ÁS ATIVIDADES DESPORTIVAS AMADORAS EM GERAL, EM ESPECIAL AS COMUNIDADES URBANAS E RURAIS, CONSTRUINDO E MANTENDO ESPAÇOS ADEQUADOS; PROMOVER A CIDADANIA E A INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA PRÁTICA DO ESPORTE COMO FORMA DE PROMOVER MAIS QUALIDADE DE VIDA, DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA NAS DIVERSAS MODALIDADES, DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS INTEGRADORAS VISANDO INCLUIR CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS ESPECIALMENTE AS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
------	----------------	------------	-------	------	---------------	-----------------	-------------



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

1287	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CAMPO DE FUTEBOL B. ESMERALDA	IMPLANTAR INFRAEST. NO CAMPO DE FUTEBOL	CAMPO DE FUTEBOL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1289	REFORMAR QUADRA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	RECUPERAR A QUADRA PARA PRÁTICA DE ESPORTES	REFOR. QUADRA GINÁSIO POLIES.	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
1361	REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - 2ª ETAPA			0,00	20.000,00	222.857,14	242.857,14
2174	AUXÍLIO/CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADES RECREATIVAS , ESPORTIVAS	REPASSAR RECURSOS PARA ENTIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS CONFORME LEIS	REPAS. REC.	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
2199	APOIO ESPORTE AMADOR-SERVIÇO ARBITRAGENS	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE ARBITRAGENS DE CAMPEONATOS	APOIAR EVENTOS ESPORT.	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
2359	PATROCÍNIO A EVENTOS	PATROCINAR EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME LEI MUNICIPAL	PATROC. EVENTOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Órgão				12.390.000,00	918.784,05	13.308.784,05	

## Órgão 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0005 PRÉDIOS PÚBLICOS

Objetivo REALIZAR AÇÕES DE CARÁTER CONTÍNUO, ENVOLVENDO A CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1303	EXECUÇÃO OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	MANTER E CONSERVAR OS IMÓVEIS E DEPENDÊNCIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E DAS INSTALAÇÕES EM GERAL DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	MANTER PRÓPRIOS MUN. EM COND. USO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

## Órgão 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa 0021 POLÍTICA HABITACIONAL

Objetivo REALIZAR PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, REASSENTAMENTO, FOMENTO À COOPERATIVAS HABITACIONAIS, BEM COMO AÇÕES DE MELHORIAS HABITACIONAIS, CRIAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTO POPULARES, BEM COMO AMPLIAÇÃO DO JÁ EXISTENTES, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EXECUÇÃO DE SANITÁRIOS EM HABITAÇÕES, BEM COMO BUSCA DE CONVENIAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, ABRANGENDO TANTO A ÁREA URBANA QUANTO A RURAL DO MUNICÍPIO, ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE NA AJUDA DO TRATAMENTO DO ESGOTO CLOACAL COM DOAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS, AUXÍLIO PARA FAMÍLIAS CARENTES PARA DOAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, CRIAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA DE BERÇÁRIO HABITACIONAL TRANSITÓRIO, ALBERGUE HABITACIONAL COM MATERIAL RECICLADO (CONTAINERS), HABITAÇÃO ITINERANTE, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO E DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO E AÇÕES CORRELATAS, TRABALHO SOCIAL DE REALOCAÇÃO DE FAMÍLIAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1344	PROJETO HIDRO VIDA			0,00	0,00	50.000,00	50.000,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

## Órgão 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 16 HABITACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2361	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	MANTER ATIV. SECRETARIA	0,00	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00

## Órgão 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 16 HABITACAO

Subfunção 482 HABITACAO URBANA

Programa 0021 POLÍTICA HABITACIONAL

Objetivo REALIZAR PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, REASSENTAMENTO, FOMENTO À COOPERATIVAS HABITACIONAIS, BEM COMO AÇÕES DE MELHORIAS HABITACIONAIS, CRIAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTO POPULARES, BEM COMO AMPLIAÇÃO DO JÁ EXISTENTES, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EXECUÇÃO DE SANITÁRIOS EM HABITAÇÕES, BEM COMO BUSCA DE CONVENIMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, ABRANGENDO TANTO A ÁREA URBANA QUANTO A RURAL DO MUNICÍPIO, ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE NA AJUDA DO TRATAMENTO DO ESGOTO CLOACAL COM DOAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS, AUXÍLIO PARA FAMÍLIAS CARENTES PARA DOAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, CRIAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA DE BERÇÁRIO HABITACIONAL TRANSITÓRIO, ALBERGUE HABITACIONAL COM MATERIAL RECICLADO (CONTAINERS), HABITAÇÃO ITINERANTE, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO E DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO E AÇÕES CORRELATAS, TRABALHO SOCIAL DE REALOCAÇÃO DE FAMÍLIAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2362	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	APLICAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	APLICAR REC. FUNDO	0,00	0,00	19.705,79	19.705,79
2363	PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL	SUBSIDIAR ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO HABITACIONAL DE EMERGÊNCIA, BAIXA RENDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.831, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.	SUBSID. PAG. ALUGUEL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00

## Órgão 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Unidade 02 PROGRAMA ATENDIMENTO HABITACIONAL-PRÓ MORADIA FGTS

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa 0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo REALIZAR SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES CORRELATAS

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1305	PROJETOS E CONSTRUÇÃO CENTROS OCUPACIONAIS MÃE DE	CONSTRUIR CENTROS OCUPACIONAIS NOS LOTEAMENTOS MÃE DE DEUS E SANTA MARIA	CONSTRUIR CENTROS OCUPAC.	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

1305	DEUS E STA MARIA-PRÓ-MORADIA FGTS	CONSTRUIR CENTROS OCUPACIONAIS NOS LOTEAMENTOS MÃE DE DEUS E SANTA MARIA	CONSTRUIR CENTROS OCUPAC.	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
------	-----------------------------------	--	---------------------------	------	------	--------------	--------------

**Órgão 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Unidade 02 PROGRAMA ATENDIMENTO HABITACIONAL-PRÓ MORADIA FGTS

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa 0021 POLÍTICA HABITACIONAL

Objetivo REALIZAR PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, REASSENTAMENTO, FOMENTO À COOPERATIVAS HABITACIONAIS, BEM COMO AÇÕES DE MELHORIAS HABITACIONAIS, CRIAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTO POPULARES, BEM COMO AMPLIAÇÃO DO JÁ EXISTENTES, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EXECUÇÃO DE SANITÁRIOS EM HABITAÇÕES, BEM COMO BUSCA DE CONVENIMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, ABRANGENDO TANTO A ÁREA URBANA QUANTO A RURAL DO MUNICÍPIO, ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE NA AJUDA DO TRATAMENTO DO ESGOTO CLOACAL COM DOAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS, AUXÍLIO PARA FAMÍLIAS CARENTES PARA DOAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, CRIAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA DE BERÇÁRIO HABITACIONAL TRANSITÓRIO, ALBERGUE HABITACIONAL COM MATERIAL RECICLADO (CONTAINERS), HABITAÇÃO ITINERANTE, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO E DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO E AÇÕES CORRELATAS, TRABALHO SOCIAL DE REALOCAÇÃO DE FAMÍLIAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1311	TRABALHO SOCIAL - PRÓ-MORADIA FGTS	DESENVOLVER PROJETOS SOCIAIS NOS BAIRROS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA	DESENV. PROJ. SOCIAIS	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00

**Órgão 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Unidade 02 PROGRAMA ATENDIMENTO HABITACIONAL-PRÓ MORADIA FGTS

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL

Programa 0014 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES COM OBJETIVO DE PREPARAR A CRIANÇA PARA ADMISSÃO AO ENSINO REGULAR FUNDAMENTAL.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1307	CONSTRUÇÃO EMEI NO BAIRRO PROGRESSO-PRÓ-MORADIA -FGTS	CONSTRUIR EMEI NO BAIRRO PROGRESSO	CONSTRUIR EMEI	0,00	10.000,00	1.350.000,00	1.360.000,00
1309	CONSTRUÇÃO EMEI LOTEAMENTO VIVER BEM - PRÓ- MORADIA FGTS	CONSTRUIR EMEI NO LOTEAMENTO VIVER BEM	CONSTRUIR EMEI	0,00	10.000,00	1.600.000,00	1.610.000,00

**Órgão 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Unidade 02 PROGRAMA ATENDIMENTO HABITACIONAL-PRÓ MORADIA FGTS

Função 15 URBANISMO

Subfunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa 0049 LAZER COMUNITÁRIO

Objetivo REALIZAR AÇÕES RELACIONADAS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, PRAÇAS, ASSIM COMO ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO NOS DIVERSOS AGLOMERADOS HABITACIONAIS DA CIDADE E NAS COMUNIDADES DO INTERIOR.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1319	CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER LOT. MÃE DE DEUS PRÓ-MORADIA FGTS	DOTAR O LOTEAMENTO MÃE DE DEUS COM ÁREA DE LAZER	CONSTRUIR ÁREA LAZER	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

1320	EXECUÇÃO DE CAMPO ESPORTIVO NO LOT. STA MARIA - PRÓ-MORADIA FGTS	EXECUTAR ÁREA DE LAZER NO LOTEAMENTO SANTA MARIA	CONSTRUIR ÁREA LAZER	0,00	0,00	485.000,00	485.000,00
------	--	--	----------------------	------	------	------------	------------

**Órgão 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Unidade 02 PROGRAMA ATENDIMENTO HABITACIONAL-PRÓ MORADIA FGTS

Função 15 URBANISMO

Subfunção 482 HABITACAO URBANA

Programa 0021 POLÍTICA HABITACIONAL

Objetivo REALIZAR PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, REASSENTAMENTO, FOMENTO À COOPERATIVAS HABITACIONAIS, BEM COMO AÇÕES DE MELHORIAS HABITACIONAIS, CRIAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTO POPULARES, BEM COMO AMPLIAÇÃO DO JÁ EXISTENTES, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EXECUÇÃO DE SANITÁRIOS EM HABITACÕES, BEM COMO BUSCA DE CONVENIAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, ABRANGENDO TANTO A ÁREA URBANA QUANTO A RURAL DO MUNICÍPIO, ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE NA AJUDA DO TRATAMENTO DO ESGOTO CLOACAL COM DOAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS, AUXÍLIO PARA FAMÍLIAS CARENTES PARA DOAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, CRIAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA DE BERCIÃO HABITACIONAL TRANSITÓRIO, ALBERGUE HABITACIONAL COM MATERIAL RECICLADO (CONTAINERS), HABITAÇÃO ITINERANTE, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO E DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO E AÇÕES CORRELATAS, TRABALHO SOCIAL DE REALOCAÇÃO DE FAMÍLIAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1312	EXEC. INFRAESTRUTURA LOT. STA MARIA E MÃE DE DEUS-PRÓ-MORADIA FGTS	EXECUTAR INFRAESTRUTURA NOS LOTEAMENTOS	EXEC. INFRAEST. LOTEAM.	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00

**Órgão 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Unidade 02 PROGRAMA ATENDIMENTO HABITACIONAL-PRÓ MORADIA FGTS

Função 16 HABITACAO

Subfunção 482 HABITACAO URBANA

Programa 0021 POLÍTICA HABITACIONAL

Objetivo REALIZAR PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, REASSENTAMENTO, FOMENTO À COOPERATIVAS HABITACIONAIS, BEM COMO AÇÕES DE MELHORIAS HABITACIONAIS, CRIAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTO POPULARES, BEM COMO AMPLIAÇÃO DO JÁ EXISTENTES, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EXECUÇÃO DE SANITÁRIOS EM HABITACÕES, BEM COMO BUSCA DE CONVENIAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, ABRANGENDO TANTO A ÁREA URBANA QUANTO A RURAL DO MUNICÍPIO, ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE NA AJUDA DO TRATAMENTO DO ESGOTO CLOACAL COM DOAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS, AUXÍLIO PARA FAMÍLIAS CARENTES PARA DOAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, CRIAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA DE BERCIÃO HABITACIONAL TRANSITÓRIO, ALBERGUE HABITACIONAL COM MATERIAL RECICLADO (CONTAINERS), HABITAÇÃO ITINERANTE, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO E DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO E AÇÕES CORRELATAS, TRABALHO SOCIAL DE REALOCAÇÃO DE FAMÍLIAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1313	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -PRÓ-MORADIA FGTS	ENTREGAR ESCRITURAS DE PROPRIEDADE	ENTREGAR ESCRIT.	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00

**Órgão 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Unidade 02 PROGRAMA ATENDIMENTO HABITACIONAL-PRÓ MORADIA FGTS

Função 18 GESTAO AMBIENTAL

Subfunção 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa 0030 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES NA BUSCA DA PROTEÇÃO À FLORA, À FAUNA, AO SOLO, BEM COMO NA RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

1315	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL PRÓ-MORADIA FGTS	RECUPERAR REGIÕES AFETADAS AMBIENTALMENTE PELO PROGRAMA	RECUP. 9 REGIÕES	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
------	--	---	------------------	------	------	------------	------------

**Órgão 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Unidade 02 PROGRAMA ATENDIMENTO HABITACIONAL-PRÓ MORADIA FGTS

Função 26 TRANSPORTE

Subfunção 782 TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa 0034 VIAS URBANAS E ESTRADAS MUNICIPAIS

Objetivo REALIZAR AÇÕES RELATIVAS A PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA, CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PESSOAS NOS CENTROS URBANOS E RURAL, TAIS COMO AVENIDAS, RUAS, TRAVESSAS, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAL, MEIO-FIO, BUEIROS, ESTRADAS, CAMINHOS, PONTES E PONTILHÕES.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1316	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS-PRÓ-MORADIA FGTS	PAVIMENTAR RUAS	PAVIMEN. RUAS	0,00	10.000,00	2.500.000,00	2.510.000,00
1318	EXECUÇÃO PONTE ACESSO LOT. STA MARIA-VIVER BEM PRÓ-MORADIA FGTS	CONSTRUIR PONTE DE ACESSO AO LOTEAMENTO SANTA MARIA -VIVER BEM.	CONSTR. PONTE	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Total Órgão				4.380.000,00	12.904.705,79	17.284.705,79	

**Órgão 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 13 CULTURA

Subfunção 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0020 DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE VISEM O INCREMENTO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DA PRODUÇÃO CULTURAL; A FORMAÇÃO DE NOVOS PÚBLICOS; A PROMOÇÃO DO ACESSO AOS BENS CULTURAIS; O INTERCÂMBIO DE CULTURA; A AVALIAÇÃO E PROSPECÇÃO CONTÍNUA DAS AÇÕES CULTURAIS; E A PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2380	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	MANUTENÇÃO SECRETARIA	MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	1.790.000,00	0,00	1.790.000,00
2382	PATROCÍNIO DE EVENTOS CULTURAIS	INCENTIVAR EVENTOS	PATROCINAR EVENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2385	FUNCULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-LEI Nº 8.197-19	FOMENTAR CULTURA	APLICAR RECURSOS FUNDO	0,00	0,00	11.496,38	11.496,38
Total Órgão				1.800.000,00	11.496,38	1.811.496,38	



## Relação - Anexo de Metas Prioritárias - Órgão

Versão Nº: 21

**Órgão 31 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS MUN SCS**

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2900	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SCS			0,00	0,00	752.453,17	752.453,17
Total Órgão				0,00	752.453,17	752.453,17	

**Órgão 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Unidade 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Subfunção 999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Programa 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA NA FORMA PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Total Órgão				3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	
Total Versão				166.945.937,32	342.564.625,38	509.510.562,70	



## **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

### **II – ANEXO DE METAS FISCAIS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**2020**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL  
**ANEXO DE METAS FISCAIS - EXERCÍCIOS 2020/2022**  
 Estimativa das Receitas para os exercícios de 2020/2022  
 (Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000)

Fontes de Receita	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>407.411.560,81</b>	<b>424.421.231,69</b>	<b>478.036.705,32</b>	<b>490.900.258,46</b>	<b>517.980.229,84</b>	<b>538.699.439,03</b>	<b>560.247.416,59</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO MELHORIA	77.543.277,45	77.516.055,28	98.330.572,00	105.337.816,92	114.551.329,60	119.133.382,78	123.898.718,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.563.952,80	7.359.562,02	8.088.635,66	8.126.821,46	8.807.235,95	9.159.525,39	9.525.906,41
RECEITA PATRIMONIAL	3.979.877,83	3.132.288,23	4.819.309,97	1.253.217,30	1.303.345,99	1.355.479,83	1.409.699,02
RECEITA AGROPECUÁRIA	15.586,55	35.094,71	28.473,50	27.303,74	28.395,89	29.531,73	30.713,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.443.481,67	1.597.120,95	1.860.349,07	2.509.587,97	2.609.971,49	2.714.370,35	2.822.945,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	307.028.639,08	319.591.615,59	359.711.782,59	369.826.732,60	386.708.421,31	402.176.758,16	418.263.828,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.836.745,43	15.189.494,91	5.197.582,53	3.818.778,47	3.971.529,61	4.130.390,79	4.295.606,42
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>18.931.190,50</b>	<b>14.924.109,98</b>	<b>7.124.356,20</b>	<b>32.280.458,36</b>	<b>33.789.894,64</b>	<b>5.102.092,21</b>	<b>688.575,89</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.101.353,60	8.543.066,43	5.470.486,28	27.156.753,75	32.229.132,65	4.440.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.919.569,88	657.016,22	278.387,97	34.021,02	17.639,73	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	22.524,09	2.971,43	45.956,34	47.432,62	49.329,92	51.303,12	53.355,24
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.281.093,83	4.334.345,74	458.003,61	4.477.542,12	906.495,14	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.606.649,10	1.386.710,16	871.522,00	564.708,85	587.297,20	610.789,09	635.220,65
<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.280,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	47.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>36.294.043,74</b>	<b>35.766.282,66</b>	<b>41.554.614,94</b>	<b>40.634.194,02</b>	<b>42.259.561,78</b>	<b>43.949.944,25</b>	<b>45.707.942,02</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	36.131.796,97	35.603.104,49	41.545.337,67	40.634.194,02	42.259.561,78	43.949.944,25	45.707.942,02
DEDUÇÕES DA RECEITA DE CAPITAL	162.246,77	163.178,17	9.277,27	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais</b>	<b>390.048.707,57</b>	<b>403.579.059,01</b>	<b>443.653.726,58</b>	<b>482.546.522,80</b>	<b>509.510.562,70</b>	<b>499.851.586,99</b>	<b>515.228.050,46</b>

**Cálculo da Receita Corrente Líquida**

Descrição	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes	407.411.560,81	424.421.231,69	478.036.705,32	490.900.258,46	517.980.229,84	538.699.439,03	560.247.416,59
( - ) Deducções da Receita Corrente	36.131.796,97	35.603.104,49	41.545.337,67	40.634.194,02	42.259.561,78	43.949.944,25	45.707.942,02
<b>( = ) Receita Corrente Líquida</b>	<b>371.279.763,84</b>	<b>388.818.127,20</b>	<b>436.491.367,65</b>	<b>450.266.064,44</b>	<b>475.720.668,06</b>	<b>494.749.944,78</b>	<b>514.539.474,57</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

**ANEXO DE METAS FISCAIS - EXERCÍCIOS 2020/2022**

Despesas por Grupo de Natureza da Despesa (Art. 4º, §1º, da LRF)

Código	Descrição	2020	2021	2022	Total
<b>3</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>448.078.475,23</b>	<b>466.001.614,24</b>	<b>484.641.678,80</b>	<b>1.398.721.768,27</b>
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	212.101.410,45	220.585.466,87	229.408.885,54	<b>662.095.762,86</b>
3.2	Juros e Encargos da Dívida	6.924.000,00	7.200.960,00	7.488.998,40	<b>21.613.958,40</b>
3.3	Outras Despesas Correntes	229.053.064,78	238.215.187,37	247.743.794,86	<b>715.012.047,01</b>
<b>4</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>58.432.087,47</b>	<b>30.729.972,75</b>	<b>27.341.571,66</b>	<b>116.503.631,88</b>
4.4	Investimentos	48.661.323,34	20.568.378,05	16.773.513,17	<b>86.003.214,56</b>
4.5	Inversões Financeiras	51.000,00	53.040,00	55.161,60	<b>159.201,60</b>
4.6	Amortização da Dívida	9.719.764,13	10.108.554,70	10.512.896,89	<b>30.341.215,72</b>
<b>9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.120.000,00</b>	<b>3.244.800,00</b>	<b>9.364.800,00</b>
	<b>TOTAIS</b>	<b>509.510.562,70</b>	<b>499.851.586,99</b>	<b>515.228.050,46</b>	<b>1.524.590.200,15</b>

Município de : SANTA CRUZ DO SUL

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS - LDO 2020**

*Valores em R\$ 1,00*

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	REALIZADO 2016	REALIZADO 2017	REALIZADO 2018	REESTIMADO 2019	PROJETADO 2020	PROJETADO 2021	PROJETADO 2022
1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	405.072.228,65	423.697.693,44	476.424.535,16	493.833.617,31	517.980.229,84	538.699.439,03	560.247.416,59
1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO MELHORIA	75.205.404,18	76.801.038,09	96.747.987,61	105.251.753,10	114.551.329,60	119.133.382,78	123.898.718,09
1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	7.563.952,80	7.359.562,02	8.088.635,66	8.126.821,46	8.807.235,95	9.159.525,39	9.525.906,41
1.2.0.0.00.00.00.00.00.00	Contribuições - P M	7.563.952,80	7.359.562,02	8.088.635,66	8.126.821,46	8.807.235,95	9.159.525,39	9.525.906,41
1.2.0.0.00.00.00.00.00.00	Contribuições - R P P S (Fonte 0050)	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.979.877,83	3.130.285,99	4.819.309,97	1.703.061,33	1.303.345,99	1.355.479,83	1.409.699,02
1.3.2.0.00.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	3.149.972,23	2.339.300,42	1.042.038,08	1.332.991,68	1.132.486,98	1.177.786,46	1.224.897,92
1.3.2.1.00.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.149.972,23	2.339.300,42	1.042.038,08	1.332.991,68	1.132.486,98	1.177.786,46	1.224.897,92
1.3.2.1.00.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
1.3.9.00.00.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	829.905,60	790.985,57	3.777.271,89	370.069,65	170.859,01	177.693,37	184.801,10
1.4.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	15.586,55	35.094,71	28.473,50	27.303,74	28.395,89	29.531,73	30.713,00
1.5.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	1.443.481,67	1.597.022,23	1.860.303,23	2.509.587,97	2.609.971,49	2.714.370,35	2.822.945,16
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	307.027.794,60	319.589.359,95	359.686.048,36	372.396.311,24	386.708.421,31	402.176.758,16	418.263.828,49
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.836.131,02	15.185.330,45	5.193.776,83	3.818.778,47	3.971.529,61	4.130.390,79	4.295.606,42
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - P M	9.836.131,02	15.185.330,45	4.657.460,55	3.817.778,47	3.951.529,61	4.109.590,79	4.273.974,42
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - R P P S (Fonte 0050)	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	-	-	536.316,28	1.000,00	20.000,00	20.800,00	21.632,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	18.768.943,73	14.760.931,81	7.115.078,93	54.711.171,54	33.789.894,64	5.102.092,21	688.575,89
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	4.101.353,60	8.543.066,43	5.470.486,28	45.996.753,75	32.229.132,65	4.440.000,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	1.919.569,88	657.016,22	278.387,97	34.021,02	17.639,73	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Investimentos	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	Outras Alienações de Bens	1.919.569,88	657.016,22	278.387,97	34.021,02	17.639,73	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	22.524,09	2.971,43	45.956,34	47.432,62	49.329,92	51.303,12	53.355,24
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.121.761,14	4.188.095,74	458.003,61	8.054.607,68	906.495,14	0,00	0,00
2.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.603.735,02	1.369.781,99	862.244,73	578.356,47	587.297,20	610.789,09	635.220,65
2.9.9.0.0.0.0.0.0.0.00	Demais Receitas de Capital	1.603.735,02	1.369.781,99	-	-	0,00	0,00	0,00
2.9.9.0.0.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	-	-	862.244,73	578.356,47	587.297,20	610.789,09	635.220,65
7.2.1.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias - RPPS (Fonte 0050)	-	-	47.280,00	-	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.0.0.0.0.0.00.00	( - ) DEDUÇOES DA RECEITA (FUNDEB)	(33.792.464,81)	(34.879.566,24)	(39.933.167,51)	(38.646.904,02)	-42.259.561,78	-43.949.944,25	-45.707.942,02
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	390.048.707,57	403.579.059,01	443.653.726,58	509.897.884,83	509.510.562,70	499.851.586,99	515.228.050,46

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	EXECUTADO 2016	EXECUTADO 2017	EXECUTADO 2018	AUTORIZADO 2019	PAGAMENTOS PROJETADOS 2020	PAGAMENTOS PROJETADOS 2021	PAGAMENTOS PROJETADOS 2022
3.0.00.00.00.00.00.00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	355.753.898,75	377.842.955,68	408.191.317,05	446.110.580,48	448.078.475,23	466.001.614,24	484.641.678,80
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	169.721.001,56	184.132.954,47	201.527.601,56	224.739.057,18	212.101.410,45	220.585.466,87	229.408.885,54
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal Próprio	169.721.001,56	184.132.954,47	201.527.601,56	224.739.057,18	212.101.410,45	220.585.466,87	229.408.885,54
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S (Fonte 0050)	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.304.512,03	4.475.135,31	4.657.127,53	5.494.500,00	6.924.000,00	7.200.960,00	7.488.998,40
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	4.304.512,03	4.475.135,31	4.657.127,53	5.494.500,00	6.924.000,00	7.200.960,00	7.488.998,40
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.728.385,16	189.234.865,90	202.006.587,96	215.877.023,30	229.053.064,78	238.215.187,37	247.743.794,86
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	181.728.385,16	189.234.865,90	202.006.587,96	215.877.023,30	229.053.064,78	238.215.187,37	247.743.794,86
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Corrente RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	31.101.295,91	29.296.820,70	30.640.590,10	88.629.091,81	58.432.087,47	30.729.972,75	27.341.571,66
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.625.310,95	20.375.069,80	21.960.440,63	79.310.381,81	48.661.323,34	20.568.378,05	16.773.513,17
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	20.625.310,95	20.375.069,80	21.960.440,63	79.310.381,81	48.661.323,34	20.568.378,05	16.773.513,17
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	455.682,69	105.710,00	51.000,00	53.040,00	55.161,60
4.5.90.66.00.00.00.00	Concessão de Emprestimos e Financiamentos	-	-	60.784,45	50.000,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00
4.5.90.99.00.00.00.00	Outras Inversões Financeiras	-	-	394.898,24	55.710,00	1.000,00	1.040,00	1.081,60
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	10.475.984,96	8.921.750,90	8.224.466,78	9.213.000,00	9.719.764,13	10.108.554,70	10.512.896,89
9.0.00.00.00.00.00.00	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				1.457.410,00	3.000.000,00	3.120.000,00	3.244.800,00
7.7.99.99.99.99.99	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS</b>				-	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	386.855.194,66	407.139.776,38	438.879.187,15	536.197.082,29	509.510.562,70	499.851.586,99	515.228.050,46

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Execício	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)</b>	<b>2,95%</b>	<b>3,74%</b>	<b>4,07%</b>	<b>3,97%</b>	<b>3,83%</b>	<b>3,72%</b>
<b>VARIAÇÃO DO PIB</b>	<b>1,00%</b>	<b>1,10%</b>	<b>1,51%</b>	<b>2,56%</b>	<b>2,62%</b>	<b>2,58%</b>
<b>CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL</b>	<b>0,54%</b>	<b>2,71%</b>				
<b>CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS</b>	<b>0,18%</b>	<b>1,91%</b>				
<b>ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>	<b>-1,83%</b>	<b>21,13%</b>				
<b>CRESC.REAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS</b>	<b>0,14%</b>	<b>7,71%</b>				
<b>PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - GERAL</b>	<b>5,00%</b>	<b>3,00%</b>	<b>8,27%</b>			
<b>CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS</b>	<b>-5,16%</b>	<b>2,94%</b>				
<b>TAXA DE JUROS SELIC (MÉDIA DO ANO)</b>	<b>10,11%</b>	<b>6,58%</b>	<b>6,43%</b>	<b>7,02%</b>	<b>7,62%</b>	<b>7,69%</b>
<b>TAXA DE CÂMBIO</b>	<b>3,29</b>	<b>3,88</b>	<b>3,81</b>	<b>3,77</b>	<b>3,79</b>	<b>3,85</b>

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as fontes de receitas e/ou grupo de natureza de despesa, conforme especificações das tabelas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	PIB	ESF.ARREC .TRIBUT.	CRESC. REC.TRANS FERIDAS	AUMENTO SALARIAL	TX DE JUROS
Receitas Tributárias	X	X	X			
Receitas de Contribuições - PM	X	X				
Receita de Contribuições - R P P S	X				X	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	X					
Rendimentos de Aplicações - PM	X					
Rendimentos de Aplicações - RPPS	X					
Outras Receitas Patrimoniais	X	X				
Receitas Agropecuárias	X	X				
Receitas Industriais	X	X				
Receitas de Serviços	X	X				
Transferências Correntes	X	X		X		
Outras Receitas Correntes - PM	X					
Outras Receitas Correntes - R P P S	X					
Operações de Crédito						
Alienação de Bens	X					
Amortização de Empréstimos	X					X
Transferências de Capital	X	X				
Outras Receitas de Capital	X					
Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	X				X	
Deduções da Receita	X					

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	CRESC. FOLHA	CRESC. CUSTEIOS	AUMENTO SALARIAL	CRESC. INVESTIM	TX DE JUROS
Pessoal Próprio	X	x		X		
Pessoal do R P P S	X	x		X		
Juros e Encargos da Dívida	X					X
Juros e encargos da Dívida RPPS	X					x
Outras Despesas Correntes	X		X			
Outras Despesas Corrente RPPS	X		X			
Investimentos	X				X	
Investimentos_RPPS	X				x	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	X					
Outras Inversões Financeiras	X					
Amortização da Dívida Pública	X					x

Município de : SANTA CRUZ DO SUL  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

TABELA 2A - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida e Resultado Nominal - Exceto RPPS

Exercício	2017 Saldo	2018 Saldo	2019 Reestimativa	2020 Previsão	2021 Previsão	2022 Previsão
(1) Dívida Consolidada - Exceto RPPS	<b>71.949.172,25</b>	<b>70.362.817,69</b>	<b>85.917.796,92</b>	<b>108.427.165,44</b>	<b>102.758.610,74</b>	<b>92.245.713,85</b>
(2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas)	37.560.865,79	46.289.497,99	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00
(3) Dívida Consolidada Líquida	34.388.306,46	24.073.319,70	45.917.796,92	68.427.165,44	62.758.610,74	52.245.713,85
(4) Passivos Reconhecidos	-	-	-	-	-	-
(5) Dívida Fiscal Líquida	34.388.306,46	24.073.319,70	45.917.796,92	68.427.165,44	62.758.610,74	52.245.713,85
(6) Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	<b>776.879,18</b>	(10.314.986,76)	21.844.477,22	22.509.368,52	(5.668.554,70)	(10.512.896,89)

Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida						Valores em R\$
Operações de Crédito / Pagamentos	2017 Realizado	2018 Realizado	2019 Reestimativa	2020 Previsão	2021 Previsão	2022 Previsão
2.1- Operações de Crédito	<b>8.543.066,43</b>	<b>5.470.486,28</b>	<b>45.996.753,75</b>	<b>32.229.132,65</b>	<b>4.440.000,00</b>	-
2.2 - Encargos - Exceto RPPS	<b>4.475.135,31</b>	<b>4.657.127,53</b>	<b>5.494.500,00</b>	<b>6.924.000,00</b>	<b>7.200.960,00</b>	<b>7.488.998,40</b>
2.3 - Amortizações - Exceto RPPS	<b>8.921.750,90</b>	<b>8.224.466,78</b>	<b>9.213.000,00</b>	<b>9.719.764,13</b>	<b>10.108.554,70</b>	<b>10.512.896,89</b>

**Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:**

- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

**Dívida Consolidada Líquida – DCL** – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de : SANTA CRUZ DO SUL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020  
**TABELA 2B - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA**

RECEITAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022
	Previsão	Previsão	Previsão
<b>Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias</b>	<b>475.720.668,06</b>	<b>494.749.494,78</b>	<b>514.539.474,57</b>
(-) Aplicações Financeiras em Geral	1.132.486,98	1.177.786,46	1.224.897,92
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	-	-	-
(-) Outras Receitas Financeiras	20.000,00	20.800,00	21.632,00
<b>(=) Receitas Primárias Correntes (I)</b>	<b>474.568.181,08</b>	<b>493.550.908,32</b>	<b>513.292.944,65</b>
<b>Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias</b>	<b>33.789.894,64</b>	<b>5.102.092,21</b>	<b>688.575,89</b>
(-) Operações de Crédito	32.229.132,65	4.440.000,00	-
(-) Amortização de Empréstimos	49.329,92	51.303,12	53.355,24
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	-	-	-
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	587.297,20	610.789,09	635.220,65
<b>(=) Receitas Primárias de Capital (II)</b>	<b>924.134,87</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)</b>	<b>475.492.315,95</b>	<b>493.550.908,32</b>	<b>513.292.944,65</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022
	Projeção	Projeção	Projeção
<b>Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias</b>	<b>448.078.475,23</b>	<b>466.001.614,24</b>	<b>484.641.678,80</b>
(-) Juros e Encargos da Dívida	6.924.000,00	7.200.960,00	7.488.998,40
<b>(=) Despesas Primárias Correntes (IV)</b>	<b>441.154.475,23</b>	<b>458.800.654,24</b>	<b>477.152.680,40</b>
<b>Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias</b>	<b>58.432.087,47</b>	<b>30.729.972,75</b>	<b>27.341.571,66</b>
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	50.000,00	52.000,00	54.080,00
(-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado	-	-	-
(-) Aquisição de Títulos de Crédito	-	-	-
(-) Amortização da Dívida	9.719.764,13	10.108.554,70	10.512.896,89
<b>(=) Despesas Primárias de Capital (V)</b>	<b>48.662.323,34</b>	<b>20.569.418,05</b>	<b>16.774.594,77</b>
<b>Reserva de Contingência (VI)</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.120.000,00</b>	<b>3.244.800,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VI = IV + V+VI)</b>	<b>492.816.798,57</b>	<b>482.490.072,29</b>	<b>497.172.075,17</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (VII = III - VI)</b>	<b>- 17.324.482,62</b>	<b>11.060.836,03</b>	<b>16.120.869,48</b>
---	------------------------	----------------------	----------------------

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2020	2021	2022
	Projeção	Projeção	Projeção
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	1.719.784,18	1.788.575,55	1.860.118,57
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	-	-	-
<b>SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VII)</b>	<b>1.719.784,18</b>	<b>1.788.575,55</b>	<b>1.860.118,57</b>

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2020	2021	2022
	Projeção	Projeção	Projeção
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	6.924.000,00	7.200.960,00	7.488.998,40
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - União	-	-	-
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Estado	-	-	-
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Município	-	-	-
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	-	-	-
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliaria - Consolidação	-	-	-
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	-	-	-
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	-	-	-
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - União	-	-	-
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Estado	-	-	-
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Município	-	-	-
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	-	-	-
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	-	-	-
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União	-	-	-
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município	-	-	-
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	-	-	-
<b>SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)</b>	<b>6.924.000,00</b>	<b>7.200.960,00</b>	<b>7.488.998,40</b>

<b>RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX)</b>	<b>-22.528.698,44</b>	<b>5.648.451,58</b>	<b>10.491.989,65</b>
---	-----------------------	---------------------	----------------------

Município de : SANTA CRUZ DO SUL  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METAS ANUAIS - CONSOLIDADO  
 EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a / x 100)	% PIB (a / RCL) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b / x 100)	% PIB (b / RCL) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c / x 100)	% PIB (c / x 100)	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	509.510.562,70	490.055.364,72		107,10%	499.851.586,99	463.031.116,46		101,03%	515.228.050,46	460.157.063,72		100,13%
Receitas Primárias (I)	475.492.315,95	457.336.073,82		99,95%	493.550.908,32	457.194.563,46		99,76%	513.292.944,65	458.428.794,83		99,76%
Despesa Total	509.510.562,70	490.055.364,72		107,10%	499.851.586,99	463.031.116,46		101,03%	515.228.050,46	460.157.063,72		100,13%
Despesas Primárias (II)	492.816.798,57	473.999.036,81		103,59%	482.490.072,29	446.948.499,65		97,52%	497.172.075,17	444.031.030,66		96,62%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-17.324.482,62	-16.662.962,99		-3,64%	11.060.836,03	10.246.063,81		2,24%	16.120.869,48	14.397.764,17		3,13%
Resultado Nominal (acima da linha)	-22.528.698,44	-21.668.460,56		-4,74%	5.648.451,58	5.232.370,79		1,14%	10.491.989,65	9.370.536,30		2,04%
Dívida Pública Consolidada	108.427.165,44	104.286.972,63		22,79%	102.758.610,74	95.189.123,12		20,77%	92.245.713,85	82.385.880,95		17,93%
Dívida Consolidada Líquida	68.427.165,44	65.814.336,29		14,38%	62.758.610,74	58.135.635,37		12,68%	52.245.713,85	46.661.345,89		10,15%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%

Fonte:

**O Demonstrativo de Metas Anuais** objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 - as receitas primárias** correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;
- 2 - as despesas primárias** correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- 3 - o resultado primário acima da linha** corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
- 4 - o resultado nominal calculado pelo critério acima da linha** foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comparação entre os juros ativos e passivos;
- 5 - a dívida pública consolidada** é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 - a dívida Consolidada Líquida – DCL** - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

#### PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADAS:

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeio. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários.

4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Esses percentuais contemplam a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais e seguem as perspectivas mensuradas pela expectativa de mercado através do Banco Central do Brasil.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 495/2017 e suas alterações. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para o pagamento dos compromissos da dívida e para a obtenção do equilíbrio nas contas públicas. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2020. O resultado nominal obtém-se a partir do resultado primário somado ao resultado da comparação entre os juros ativos e passivos.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetros a previsão de taxa de juros SELIC, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, considerando-se, ainda, a previsão de operações de crédito no futuro e respectivas amortizações.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/19 e projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

- A receita total estimada para o exercício de 2020, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 509.510.562,70, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 1.132.486,98), das resultantes de Operações de Crédito (R\$ 32.229.132,65), das Alienações de Investimentos (R\$ 0,00), das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 49.329,92) e de Outras Receitas Financeiras (R\$ 607.297,20), resultam numa Receita Primária de R\$ 475.492.315,95.

- As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 509.510.562,70. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 6.924.000,00, mais as despesas com Concessões de Emprestimos e Financiamentos, no valor de R\$ 50.000,00 e a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 9.719.764,13, tem-se que as despesas primárias para 2020 foram previstas em R\$ 492.816.798,57.

- Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas fiscais em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário que foi inicialmente prevista em negativo R\$ -17.324.482,62, a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.

- Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 02.

Município de : SANTA CRUZ DO SUL  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
 EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	460.434.031,13		105,49%	443.653.726,58		101,64%	-16.780.304,55	-3,64%
Receita Primárias (I)	<b>427.897.480,27</b>		98,03%	435.649.404,87		99,81%	7.751.924,60	1,81%
Despesa Total	460.434.031,13		105,49%	438.879.187,15		100,55%	-21.554.843,98	-4,68%
Despesa Primárias (II)	446.948.031,13		102,40%	425.889.528,39		97,57%	-21.058.502,74	-4,71%
Resultado Primário (I-II)	-19.050.550,86		-4,36%	9.759.876,48		2,24%	28.810.427,34	-151,23%
Resultado Nominal	12.500.000,00		2,86%	-10.314.986,76		-2,36%	-22.814.986,76	-182,52%
Dívida Pública Consolidada	84.500.000,00		19,36%	70.362.817,69		16,12%	-14.137.182,31	-16,73%
Dívida Consolidada Líquida	49.500.000,00		11,34%	24.073.319,70		5,52%	-25.426.680,30	-51,37%

FONTE:

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2018), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2018 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ 9.759.876,48, valor superior à meta estabelecida, que era de negativo R\$ -19.050.550,86. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 435.649.404,87, acima da projeção para o período de R\$ 427.897.480,27. As despesas não financeiras atingiram R\$ 425.889.528,39, estabelecendo-se abaixo da previsão orçamentária de R\$ 446.948.031,13. A execução da despesas primárias abaixo do previsto em 4,71%, foi relevante para atingir este resultado primário.

O comportamento das receitas correntes apresentaram um aumento de 1,35% em relação ao valor consignado no orçamento. Destaca-se no exercício de 2018, a performance positiva do grupo das receitas tributárias que ficou acima da expectativa, em 4,65%.

A dívida consolidada ao final de 2018 totalizou R\$ 70.362.817,69, valor este 16,73% inferior ao saldo de R\$ 84.500.000,00, estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo, entre outros, da não realização da totalidade da operação de crédito de Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários - Pró-Moradia, no montante estimado de R\$ 12.100.000,00.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2018, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R\$ 49.500.000,00. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida fiscal líquida, atualizado em dezembro de 2018, era de R\$ 24.073.319,70 que, comparado com o montante apurado ao final de 2017, apresenta um resultado nominal de R\$ -10.314.986,76, sendo atendido a meta da previsão inicial, que era de R\$ 12.500.000,00.

Município de : SANTA CRUZ DO SUL  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação%	2022	Variação %
Receita Total	454.572.944,98	460.434.031,13	1,29%	482.546.522,80	4,80%	509.510.562,70	5,59%	499.851.586,99	-1,90%	515.228.050,46	3,08%
Receitas Primárias (I)	411.075.736,19	<b>427.897.480,27</b>	4,09%	453.898.188,04	6,08%	475.492.315,95	4,76%	493.550.908,32	3,80%	513.292.944,65	4,00%
Despesa Total	454.572.944,98	460.434.031,13	1,29%	482.546.522,80	4,80%	509.510.562,70	5,59%	499.851.586,99	-1,90%	515.228.050,46	3,08%
Despesas Primárias (II)	436.628.576,42	446.948.031,13	2,36%	467.283.522,80	4,55%	492.816.798,57	5,46%	482.490.072,29	-2,10%	497.172.075,17	3,04%
Resultado Primário (III)=(I – II)	-25.552.840,23	-19.050.550,86	-25,45%	-13.385.334,76	-29,74%	-17.324.482,62	29,43%	11.060.836,03	-163,85%	16.120.869,48	45,75%
Resultado Nominal	<b>20.000.000,00</b>	<b>12.500.000,00</b>	-37,50%	<b>-17.942.186,37</b>	-243,54%	-22.528.698,44	25,56%	5.648.451,58	-125,07%	10.491.989,65	85,75%
Dívida Pública Consolidada	<b>102.000.000,00</b>	<b>84.500.000,00</b>	-17,16%	<b>84.500.000,00</b>	0,00%	108.427.165,44	28,32%	102.758.610,74	-5,23%	92.245.713,85	-10,23%
Dívida Consolidada Líquida	<b>68.000.000,00</b>	<b>49.500.000,00</b>	-27,21%	<b>46.500.000,00</b>	-6,06%	68.427.165,44	47,16%	62.758.610,74	-8,28%	52.245.713,85	-16,75%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %
Receita Total	490.767.033,83	479.173.696,20	-2,36%	482.546.522,80	0,70%	490.055.364,72	1,56%	463.031.116,46	-5,51%	460.157.063,72	-0,62%
Receitas Primárias (I)	443.806.482,45	445.312.907,72	0,34%	453.898.188,04	1,93%	457.336.073,82	0,76%	457.194.563,46	-0,03%	458.428.794,83	0,27%
Despesa Total	490.767.033,83	479.173.696,20	-2,36%	482.546.522,80	0,70%	490.055.364,72	1,56%	463.031.116,46	-5,51%	460.157.063,72	-0,62%
Despesas Primárias (II)	471.393.895,52	465.138.816,00	-1,33%	467.283.522,80	0,46%	473.999.036,81	1,44%	446.948.499,65	-5,71%	444.031.030,66	-0,65%
Resultado Primário (III)=(I – II)	-27.587.413,07	-19.825.908,28	-28,13%	-13.385.334,76	-32,49%	-16.662.962,99	24,49%	10.246.063,81	-161,49%	14.397.764,17	40,52%
Resultado Nominal	21.592.443,60	13.008.750,00	-39,75%	-17.942.186,37	-237,92%	-21.668.460,56	20,77%	5.232.370,79	-124,15%	9.370.536,30	79,09%
Dívida Pública Consolidada	110.121.462,36	87.939.150,00	-20,14%	84.500.000,00	-3,91%	104.286.972,63	23,42%	95.189.123,12	-8,72%	82.385.880,95	-13,45%
Dívida Consolidada Líquida	73.414.308,24	51.514.650,00	-29,83%	46.500.000,00	-9,73%	65.814.336,29	41,54%	58.135.635,37	-11,67%	46.661.345,89	-19,74%

Este demonstrativo tempo objetivo avalia as metas previstas para o exercício da LDO (2020), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2017, 2018 e 2019) bem como para os dois seguintes (2021 e 2022), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2017, 2018 e 2019 foram extraídos das respectivas Leis de Orçamento.

Os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, de 2017, 2018 e 2019 foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, os valores, a metodologia e as premissas utilizadas são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

Município de : SANTA CRUZ DO SUL  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
 EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	424.930.509,35	94,93%	416.076.957,59	97,92%	299.981.699,49	72,10%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	22.689.802,67	5,07%	8.853.551,76	2,08%	116.095.258,10	27,90%
<b>TOTAL</b>	<b>447.620.312,02</b>	<b>100,00%</b>	<b>424.930.509,35</b>	<b>100,00%</b>	<b>416.076.957,59</b>	<b>100,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**CONSOLIDAÇÃO GERAL**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	424.930.509,35	94,93%	416.076.957,59	97,92%	299.981.699,49	72,10%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	22.689.802,67	5,07%	8.853.551,76	2,08%	116.095.258,10	27,90%
<b>TOTAL</b>	<b>447.620.312,02</b>	<b>100,00%</b>	<b>424.930.509,35</b>	<b>100,00%</b>	<b>416.076.957,59</b>	<b>100,00%</b>

O presente demonstrativo visa demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2016, 2017 e 2018), cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III da LRF.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2016 a 2019, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 416.076.957,59 em 31.12.2016 para R\$ 447.620.312,02 em 31.12.2018.

Conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2018 com superávit do exercício de R\$ 20.842.559,89 acrescido dos ajustes positivos de exercícios anteriores de R\$ 1.847.242,78. Um dos principais fatores deste resultado foi os ganhos com incorporação de ativos.

Município de : SANTA CRUZ DO SUL  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2016			985.833,83
RECEITAS DE CAPITAL	278.387,97	657.016,22	1.919.569,88
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	278.387,97	657.016,22	1.919.569,88
Alienação de Bens Móveis	68.650,00	-	296.055,00
Alienação de Bens Imóveis	209.737,97	657.016,22	1.623.514,88
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienacão de Bens	38.584,64	136.400,90	251.649,00
<b>TOTAL</b>	<b>316.972,61</b>	<b>793.417,12</b>	<b>3.157.052,71</b>
DESPESAS EXECUTADAS	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	553.118,98	1.676.109,01	1.503.760,11
Investimentos	553.118,98	1.676.109,01	1.503.760,11
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>553.118,98</b>	<b>1.676.109,01</b>	<b>1.503.760,11</b>
(+) CANCELAMENTO DE EMPENHOS RESTOS A PAGAR	134.818,09	7.095,70	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>676.368,13</b>	<b>777.696,41</b>	<b>1.653.292,60</b>

FONTE:

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2016, 2017 e 2018).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de : SANTA CRUZ DO SUL  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
 EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES**

**PLANO PREVIDENCIARIO**

<b>RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>			

<b>DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>			

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)</b>			
--	--	--	--

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
<b>VALOR</b>			

<b>RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>VALOR</b>			

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)</b>			

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
ADMINISTRAÇÃO (XI)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)</b>			

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS</b>	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Reservado para Formação do Reserva			

PROJECÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## **FONTE:**

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

Como o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, não constam informações de valores neste demonstrativo.

Município de : SANTA CRUZ DO SUL  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
 EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDA DE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU Taxa de Limpeza Pública	Desconto Desconto	Cota Única/Bom Pagador/SC Solar Cota Única/Bom Pagador	1.531.226,15 317.385,18	1.592.475,20 330.080,59	1.656.174,21 343.283,81	Vide Obsevação abaixo
<b>TOTAL</b>			<b>1.848.611,33</b>	<b>1.922.555,79</b>	<b>1.999.458,02</b>	-

**FONTE:**

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2020 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2021 e 2022, foram calculados a partir dos valores estimados para 2020, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação projetada para 2021: 4,00%

Inflação projetada para 2022: 4,00%

Este demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

## **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**

#### **ANEXO DE METAS FISCAIS**

#### **ANEXO DE RISCOS FISCAIS ART.4º, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, prevê no seu Art.4º , § 3º que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais onde devem ser avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, como por exemplo, enchentes, desabamentos, secas e flagelos ambientais, informando as providências a serem tomadas, caso venham a ocorrer. Trata-se de metas e projeções para exercícios vindouros que refogem à capacidade do administrador. A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece regras de compensação, visando obter equilíbrio entre receita e despesa, resultando num maior controle sobre as metas fiscais previstas.

Esta administração pública continuará empreendendo esforços para otimizar as suas receitas próprias, associada à modernização administrativa, racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias prevê em seu artigo 21 que se a receita não se concretizar, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários limitação de empenho e movimentação financeira. Para a limitação de empenhos serão utilizados os seguintes critérios: corte das despesas de manutenção dos órgãos; suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados; corte das despesas decorrentes de contratos de terceirização; suspensão temporária do vale alimentação para ocupantes de cargos em comissão; demissão de servidores com contrato emergencial; exoneração de no mínimo 20% dos ocupantes de cargos em comissão; demissão dos servidores não estáveis.

Outros riscos fiscais que podem ocorrer são os passivos contingentes, como por exemplo demandas judiciais e outros.

Caso esses procedimentos não forem suficientes, se utilizará a Reserva de Contingência, conforme prevê o artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, que se destina, entre outros, riscos e eventos fiscais imprevistos e passivos contingentes.

## **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**ARTIGO 4º, § 2º, INCISO V, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000.**

#### **Margem de expansão das despesas de caráter continuado**

O aumento da despesa pública, resultado da qualificação e expansão dos serviços públicos e dos novos investimentos, será coberta pelo crescimento da receita municipal, de acordo com as estimativas também pela obtenção de financiamentos e parcerias com outras unidades da federação.